



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 07 DE OUTUBRO DE 1998 – 4ª-FEIRA – Nº 1906 – Circulação: 07.10.98 às 17:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
Auditoria Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado (Interino)
LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Auditoria

PORTARIA Nº 055/98-AUDI

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar CARLOS ALBERTO NERY MATIAS e PAULO ROBERTO MIRA MARTEL, Contadores lotados nesta Auditoria, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, RETIRO DA PEDREIRA, LONTRA DA PEDREIRA, CURICACA, CARMO DO MACACOA RI, CAJCARA, RESSAQUINHA, ITAUBAL DO PIRIRIN, INAJÁ, CORRE AGUA e PONTA GROSSA, para notificarem e orientar Caixas Escolares pendentes de prestação de contas, no período de 31.08.98 a 04.09.98.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 19 de Agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 056/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar EDSON RUI DA SILVA BRAZÃO, Motorista, lotado nesta Auditoria, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até os Municípios de RETIRO DA PEDREIRA, LONTRA DA PEDREIRA, SANTO ANTONIO DA PEDREIRA, CURICACA, CARMO DO MACACOA RI, CAJCARA, RESSAQUINHA, ITAUBAL DO PIRIRIN, INAJÁ, CORRE AGUA e PONTA GROSSA, para conduzir viatura com os técnicos desta Auditoria, no período de 31.08.98 a 04.09.98.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 19 de agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 057/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar EDILSON PEREIRA NOGUEIRA, GUA RACI CAMPOS FARIAS, JOELMA FREITAS CAVALCANTE, Contadores e MARINÉS RAMOS DOS SANTOS Técnica em Contabilidade, lotados nesta Auditoria, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de PORTO GRANDE, SERRA DO NAVIO e PEDRA BRANCA, para notificarem e orientar Caixas Escolares pendentes de Prestação de contas no período de 07.09.98 a 11.09.98.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 24 de Agosto de 1997.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 059/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar JOSIANE SOCORRO DA SILVA FERREIRA, MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES, Contadoras e EDLA PINHEIRO RIBEIRO Técnica em Contabilidade, lotadas nesta Auditoria, para viajarem da sede de suas atividades Macapá, até os Municípios de CALÇOENE, AMAPÁ e PRACUUBA, para notificarem e orientar Caixas escolares pendentes de prestação de contas, no período de 07.09.98 a 11.09.98.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá 24 de agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 060/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS, Motorista, lotado nesta Auditoria, para se deslocar de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de CALÇOENE, AMAPÁ e PRACUUBA, para conduzir viatura com os técnicos desta Auditoria no período de 07.09.98 a 11.09.98.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 24 de agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 061/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ARIADINE RIBEIRO BARROS, Contadora e ELIONAR SOSINHO RIBEIRO Administrador, lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa no LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 24 de Agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 062/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar CARLOS ALBERTO NERY MATIAS e PAULO ROBERTO MIRA MARTEL, Contadores lotados nesta Auditoria, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de LARANJAL DO JARI e VITORIA DO JARI, para notificarem e orientar Caixas escolares pendentes de prestação de contas, no período de 14.09.98 a 19.09.98.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 28 de Agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 063/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar JOSIANE SOCORRO DA SILVA FERREIRA, Contadora lotada nesta Auditoria, para responder em substituição a função de confiança de Chefe da Divisão de Auditoria Especial, Código CDS-2 durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO NERY MATIAS no período de 31.08.98 a 04.09.98.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 31 de Agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 064/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ARIADINE RIBEIRO BARROS, BENEDITO BALIEIRO FERREIRA e EDILSON PEREIRA NOGUEIRA, Contadores lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Especial no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 31 de Agosto de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 065/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 12 - Designar MARIA LÚCIA NUNES FERREIRA, Da tilógrafo lotada nesta Auditoria para responder em substituição a função de confiança de Secretária Executiva, Código CDI-2, durante o impedimento da titular ZULEIDE DA SILVA PONTES, no período 08.09.98 a 07.10.98.

Art. 22 - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 04 de Setembro de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIKROS
Auditora-geral do Estado

PORTARIA Nº 066/98-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 12 - Designar EDSON RUI DA SILVA BRAZÃO, Motociclista, lotado nesta Auditoria, para se deslocar de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de LARANJAL DO JARI e VITÓRIA DO JARI, para conduzir viatura com os técnicos desta Auditoria no período de 14.09.98 a 19.09.98.

Art. 22 - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 11 de Setembro de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIKROS
Auditora-geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 080/98 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar MATILDE DE SOUZA PANTOJA, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada nesta Procuradoria-Geral, para exercer o cargo de Secretária Administrativa, código CDI-1, no período de 24 de setembro do corrente ano a 15 de janeiro de 1999, durante o período de licença maternidade da titular HELENILCE PEREZ BARBOSA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 2 de outubro de 1998.

LUIS ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO
Procurador-Geral do Estado

Bombeiros Militar

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 087/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o contido na parte nº 0272/98-BCI de 30 jul 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Bombeiros Militares: CB EM JOSIAS FERREIRA DE CARVALHO e SD's EM's RONALDO SILVA DE SIQUEIRA e UBATÁ FERREIRA DOS SANTOS, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de Lourenço no Município de Calçoene (AP), no período de 23 a 24 Jul 98, a fim de resgatar um corpo, vítima de soterramento ocorrido naquela localidade.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá/AP, 06 agosto de 1998.

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 088/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997 e considerando o teor do Fax nº 057 de 06 Jul 98 expedido pelo CNUC - GAB PRESIDÊNCIA.

RESOLVE:

Designar o 1º Ten QOEM JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de Belém (PA), no período de 18 a 22 Ago 98, a fim de assessorar o Comandante Geral do CBMAP no XVIII Encontro Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Autorizo o saque de 05 (cinco) diárias, em favor do Oficial acima referido.

Macapá/AP, 29 julho de 1998.

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 089/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Designar o Bombeiro Militar: ST EM JARBAS FURTADO DOS SANTOS, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Laranjal do Jari (AP), no período de 19 a 22 Ago, a fim de aplicar o Teste de Aptidão Física - TAF, aos Militares pertencentes ao 2º Pel/3ª Cia/BCI/LJ/AP para fins de reengajamento.

Autorizo o saque de 3,5 (três diárias e meia) em favor do referido Militar.

Macapá/AP, 17 agosto de 1998.

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 091/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o teor do Ofício nº 183/98-GAB-PMFG de 17 Ago 98.

RESOLVE:

Designar os Bombeiros Militares: 2º Sgt EM EDSON PINHEIRO

DE ARAÚJO, SD EM RÔMULO DE SOUZA DIAS e SD EM JEAN MARCELO NUNES RIOS, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá (AP), até o Município de Porto Grande (AP), no período de 04 a 06 de setembro de 1998, a fim de darem apoio no "VII Festival do Abacaxi" a ser realizado naquele Município.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos militares acima referidos.

Macapá/AP, 25 agosto de 1998.

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 090/98-EM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4387, de 19 de novembro de 1996 e Decreto nº 0920 de 18 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial nº 1370, de 19 Jan 96.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder o adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º Ten EM CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, Ch. da 5ª Seção do CBMAP, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 01, Programa de Trabalho 10.107.06.30.178.2.056, no Elementos de Despesas 349030 - Material de Consumo no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e 349039 - Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de Contas junto a Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez)

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Com. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrassado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

De-se ciência, registre-se e Publique-se.

Macapá/AP, 26 agosto de 1998.

Walmundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 092/98 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

Considerando o teor da parte nº 0290/BCI, de 17 Ago 98.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD BM PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES, da sede de suas atribuições -- Laranjal do Jari (AP), até o Município de Macapá (AP), no período de 08 Mai 98 a 02 Jun 98, a fim de efetuar serviço de pintura do ESTAND do CBMAP na I Feira de Exposição do PDSA e pintura do breão do CBMAP no novo prédio.

Autorizo o saque de 25 1/2 (vinte e cinco diárias e meia) em favor do referido Militar, sendo o valor das diárias equivalentes a 50% (cincoenta por cento) do valor unitário normal, tendo em vista tais diárias corresponderem somente as despesas com pousada e locomoção urbana, haja vista o mesmo já perceber Etapa de Alimentação.

Macapá (AP), 19 Agosto de 1998.

Walmundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 093/98 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD BM ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade do Rio Araguari no Município de Porto Grande (AP), no período de 21 a 22 Jul 98, o qual efetuou o serviço de busca e recolhimento de um corpo que havia desaparecido naquela região.

Autorizo o saque de 1 1/2 (uma diária e meia) em favor do Militar acima referido.

Macapá-AP, 31 Agosto de 1998.

Walmundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA

Nº 094/98 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 4387, de 19 de novembro de 1996 e 2856 de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD BM ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES e do SD BM FEM IONETE PIMENTEL CAVALCANTE, da sede de suas atribuições Macapá (AP), até a localidade de Macedônia no Arquipélago de Bailique, no período de 17 a 18 Ago 98, os quais deram apoio a uma exumação de um corpo.

Autorizo o saque de 1 1/2 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá-AP, 31 Agosto de 1998.

Walmundo Marques da Silva
TEN CEL BM
CMT GERAL DO CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 423/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto(N) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o § 1º do artigo 37, da Lei nº 0086, de 03/05/93.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório das servidores abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos de Professor Classe "A", Professor Classe "B", Professor Classe "C", Professor Classe "D" e Especialista em Educação, Grupo Magistério do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANA CLAUDIA PALHETA ALBUQUERQUE	01.02.93 - 01.02.95	94
2	ANA PAULA CASTRO DE AQUINO	05.05.94 - 05.05.96	89
3	AROLD VIEIRA DA SILVA	05.05.94 - 05.05.96	98
4	DOMINGAS HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	01.02.93 - 01.02.95	95
5	EDILEUSA RODRIGUES ROCHA	01.02.93 - 01.02.95	90
6	EDILMA DA SILVA MACHADO	01.02.93 - 01.02.95	86
7	EDNA SELMA SILVA DE SENNA	21.08.94 - 21.08.96	85
8	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05.05.94 - 05.05.96	94
9	ELISANGELA SILVA VIEIRA	30.04.92 - 30.04.94	79
10	EUGÊNIA FERREIRA GAMA	13.05.94 - 13.05.96	93
11	EVARISTO GOMES COUTINHO	01.07.95 - 01.07.98	92
12	FRANÇÊS DA SILVA PEDREIRA	08.05.94 - 08.05.96	91
13	FRANÇOIS NEILA BESSA ARRUDA	29.04.92 - 29.04.94	88
14	FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR	13.05.94 - 13.05.96	95
15	GRACIA MARIA FERREIRA MATOS	05.05.94 - 05.05.96	86
16	HANDEE CRISTINA BONFIM SILVA MATOS	30.04.92 - 30.04.94	82
17	IVANETE NOGUEIRA DE SOUZA	03.05.94 - 03.05.96	85
18	JULIA DE ANGELA MORAES MACHADO	11.05.94 - 11.05.96	88
19	MARCELA MALLAMÁ RFAIR	11.05.94 - 11.05.96	81
20	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE AMORIM	01.02.93 - 01.02.95	93
21	MARIA DO SOCORRO COUTINHO RICAÑO	17.05.95 - 17.05.97	99
22	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	24.05.95 - 24.05.98	93
23	MARIA MIRACEL DE FREITAS RODRIGUES	27.04.95 - 27.04.97	89
24	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	04.05.92 - 04.05.94	94
25	MARIA ROSA DA SILVA BATISTA	05.05.94 - 05.05.96	91
26	MARIA VANERCI COUTINHO LOBATO	21.05.94 - 21.05.96	95
27	MARIVALDO FERREIRA DE BRITO	26.04.95 - 26.04.97	88
28	MAURILDO BARBOSA TRINDADE	05.05.94 - 05.05.96	78
29	MATEUS PIRES BARBOSA	13.05.94 - 13.05.96	95
30	NEIRACI DE SOUZA CHAVES	21.05.94 - 21.05.96	89
31	REJANE COSTA DE DEUS	08.05.94 - 08.05.96	96
32	RONALDO BARROS DE ANDRADE	21.05.94 - 21.05.96	94
33	RONALDO OLIVEIRA DIAS	05.05.94 - 05.05.96	90
34	ROSA HELENA COUTINHO DOS SANTOS	14.05.96 - 14.05.98	92,5
35	ROSANA CECILIA MENDONÇA DO NASCIMENTO	14.05.96 - 14.05.98	89
36	ROSILENE DE MARIA AGUIAR MARQUES	05.05.94 - 05.05.96	90

37	ROSILENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO	12.04.95 - 12.04.97	83
38	ROSILENE OLIVEIRA MENDONÇA DE OLIVEIRA	01.02.93 - 01.02.95	95
39	SÁBIA DE LIMA FERREIRA	01.02.93 - 01.02.95	90
40	SILVIA LETICIA FERREIRA SANTOS	01.07.95 - 01.07.96	94
41	SINITHA MARIA COSTA LIMA FARIAS	05.05.94 - 05.05.96	84
42	SUELI DO SOCORRO NUNES SILVA	24.05.96 - 24.05.98	90
43	TÂNIA CAMARÃO LIMA	01.02.93 - 01.02.95	100
44	VÂNIA MARIA DE LIRA	21.05.94 - 21.05.96	98
45	ZULEIDE MARQUES MARTINS	21.05.94 - 21.05.96	94

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ARMANDO BRASIL DA SILVA	27.04.95 - 27.04.97	94
2	ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS	02.05.95 - 02.05.97	94
3	MARINIDE PIRES DE FRANÇA	01.02.93 - 01.02.95	98
4	ROSMARY ARAÚJO DE OLIVEIRA	04.05.95 - 04.05.97	91
5	SOLANGE DO SOCORRO LOBATO ABREU	27.04.92 - 27.04.94	98

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALEXANDRE AUGUSTO COSTA DE ARRUDA	13.05.96 - 13.05.98	91
2	ALEXANDRE GOMES GALINDO	13.05.96 - 13.05.98	98
3	ANA CRISTINA VÁLE NEVES	21.08.95 - 21.08.98	92
4	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	30.05.96 - 30.05.98	94
5	AUGUSTO CEZAR SIQUEIRA	05.05.94 - 05.05.96	98
6	CARLOS NELSON DA SILVA FERREIRA	13.05.96 - 13.05.98	96
7	CLARA MARIA LÔBO BRAZÃO	06.05.94 - 06.05.96	89
8	DAQUINETE MARIA CHAVES BRITO GONÇALVES	27.04.92 - 27.04.94	97,5
9	EDMARIA BARBOSA VAREJO	13.05.96 - 13.05.98	98
10	ELIETE HEIBE DA SILVA BECKMAN	27.04.92 - 27.04.94	92
11	ELIZOLDA DOS SANTOS PINHEIRO	25.07.95 - 25.07.96	95
12	JACKSON DE ARAÚJO DOS SANTOS	13.05.94 - 13.05.96	95
13	JOÃO CLEBIO LIMA MACHADO	06.05.94 - 06.05.96	93
14	JURACEMA MORAES SANTOS	21.05.94 - 21.05.96	90
15	KERLA MARIA MENDES CRUZ NERY	06.05.94 - 06.05.96	96
16	KENILMA DE MARIA REGO BRAGA	01.02.93 - 01.02.95	93
17	KLEZER ANTONIO TENÓRIO PANA	06.05.94 - 06.05.96	94
18	LILIAN DAYSE BRANCO BRITO	09.02.93 - 09.02.96	90
19	LUIZ ALBERTO CORDERIO FRONCO	01.02.93 - 01.02.95	93
20	MARCOS ANTONIO TÁVORA DE MENDONÇA	06.05.94 - 06.05.96	98
21	MARIA SANTANA SOUZA RODRIGUES	06.05.94 - 06.05.96	87
22	MARIA WANDERLEY CHAGAS DA SILVA	21.05.94 - 21.05.96	95
23	MARILEA LEAL DA CUNHA	11.05.92 - 11.05.94	96
24	MARILENE DO SOCORRO CARDOSO DE ALMEIDA	10.05.96 - 10.05.98	96
25	RICARDO VIANA E SILVA	12.03.93 - 12.03.95	92
26	RONALDO MADUREIRA MODESTO	21.05.94 - 21.05.96	93
27	WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA SANTOS	13.05.94 - 13.05.96	89
28	WELLINGTON DOUGLAS PINON NERY	06.05.94 - 06.05.96	95

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA	06.05.94 - 06.05.96	98
2	TEREZA CRISTINA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MESQUITO	25.02.93 - 25.02.95	95

Nº	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANAZOLDA FALCÃO DE OLIVEIRA	11.05.94 - 11.05.96	95
2	ARLINDO MOREIRA DA SILVA	19.05.91 - 19.05.93	86
3	BENEDITA FLORENTINA LOUREIRO SA	29.04.92 - 29.04.94	93
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO	05.05.94 - 05.05.96	95

Macapá-AP, 06 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 424/98-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/98-CPAD,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 367, de 12 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1869, de 13 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores IRACENIR PENA VALES Professor, WILDER CRUYJFF PONTES GUIMARÃES e MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Datilógrafos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28840.005365/97-SEAD-Pr. Geral/SEAD nº 0981/98.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Chegou a hora
de você conhecer
a história da imprensa.

E contar a sua.

Concursos
Redação
e Desenho
do Museu da
Imprensa

Pelo terceiro ano consecutivo, o Museu da Imprensa está organizando concursos de redação e desenho para alunos de 1º e 2º graus. A novidade é que, a partir deste ano, alunos de todo o Brasil poderão concorrer. As escolas interessadas na participação de seus alunos deverão organizar excursões para visitar o Museu em Brasília. Os vencedores de cada categoria terão seus trabalhos publicados e ainda levarão um computador de última geração para casa. Participe. Fale com seus professores. Não perca a oportunidade de conhecer mais sobre a história da imprensa brasileira e de mostrar a todos que você também tem muito a contar.

CATEGORIAS:

Para alunos de 1ª a 4ª série
Concurso de Desenho. Tema: "O MUSEU DA IMPRENSA".

Para alunos de 5ª a 8ª série
Concurso de Redação. Tema: "DO PAPEL AO JORNAL".

Para alunos de 2º Grau
Concurso de Redação. Tema: "A HISTÓRIA DO BRASIL PASSA PELA IMPRENSA NACIONAL".

Informações pelos telefones: 061-313.9618 ou 313.9680

Fax: 061-313.9620

E-mail: museu@gov.br

Apoio cultural

Museu da Imprensa
Imprensa Nacional

Ministério
da
Justiça



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/98-SEAD

O Secretário de Estado da Administração, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1393 de 04.03.97, publicado no D.O.E. nº 1515 de 04.03.97, e considerando as Ações Cíveis Públicas nºs. 96.1155-9, 96.1159-1, 96.1165-5, 96.1167-2, 96.1169-9, 96.1171-0, 96.1172-9, 96.1173-7, 96.1174-5, 96.1176-1 e 96.1177-0, propostas pelo Ministério Público Federal,

RESOLVE:

1. Convocar os Concursados que prestaram concurso em 1989, e consequentemente absorvidos no Quadro de Pessoal do Estado, de acordo com a Lei nº 0424 de 01 de julho de 1998 e Lei nº 0429 de 20 de agosto de 1998, publicadas nos D.O.E. nºs. 1838 e 1874, respectivamente, e Manifestação nº 021/98-PROG de 28/09/98 exarado no Processo 1998/22118 às fls. 302 à 303.

2. Fixar local, período e horário para apresentação dos documentos:

LOCAL: Divisão de Recrutamento e Seleção - DRS/SEAD.
PERÍODO: Trinta dias a contar da publicação deste Edital.
HORÁRIO: 08:00 as 12:00 e 14:30 as 18:00 h.

3. Informar que os concursados devem comparecer munidos dos seguintes documentos (original e xerox):

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- CIC;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, qualificação civil e contrato de trabalho do Estado);
- Contra-cheque do Quadro Provisório do Estado;
- 02 fotos 3x4;
- Documento de escolaridade compatível com a categoria que prestou concurso em 1989;
- Carteira do Órgão Fiscalizador da Profissão quando for o caso.

4. Os concursados convocados que não possuírem Laudo Médico, deverão submeter-se aos seguintes exames laboratoriais:

- Hemograma;
- VDRL;
- Colesterol Total, Triglicéridos e Lipídeos (a partir de 31 anos);
- Glicose;
- Parasitológico de fezes;
- Urina (rotina);
- P.C.C.U. (para sexo feminino).

5. Informar que os concursados de posse dos referidos exames, deverão apresentar-se na Divisão de Perícia Médica, para submeterem-se a exames clínicos geral, e munidos do Laudo Médico Pericial terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentarem na Divisão de Recrutamento e Seleção.

6. Esclarecemos que os concursados que não atenderem a referida convocação ao ingresso no Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, bem como as determinações contidas no item 05 serão considerados automaticamente desistentes, devendo a SEAD fazer a publicação da relação dos mesmos após esta convocação.

7. Os concursados desistentes ficarão desobrigados a prestarem serviço ao Estado e excluídos do Auxílio de Assistência Social (BONUS).

8. Os concursados que optarem pelo ingresso ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, permanecerão lotados obrigatoriamente nos Órgãos em que já vinham exercendo suas atividades funcionais quando percebiam o Auxílio de Assistência Social.

9. Os concursados que já detém outro vínculo com o Estado, deverão fazer opção, caso os cargos não sejam acumuláveis na forma da Lei.

10. Os casos omissos no presente Regulamento serão submetidos a apreciação da Secretaria de Estado da Administração juntamente com a Procuradoria Geral do Estado.

Macapá-AP., 06 de outubro de 1998.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

PROFESSOR CLASSE "A"

Nº DE ORDEM	NOME
1	ALDAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
2	ANA MARIA RIBEIRO PIMENTEL
3	APARECIDA JANE DE AGUIAR GOMES
4	CARMITA SOUZA SIQUEIRA
5	CONCEIÇÃO DO SOCORRO PENAFORT DOS SANTOS
6	DELBA ARAÚJO FERREIRA
7	DULCINEIDE DA MOTA FONSECA FREITAS
8	ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA
9	ELIANA MARIA REZENDE OLIVEIRA
10	ELIETE ASSUNÇÃO DA SILVA
11	ELIZABETE DA SILVA RAMOS
12	IVO RODRIGUES DE SOUZA
13	JOQUEBEDE GUIMARÃES PEREIRA
14	JOSÉ MARIA HOLANDA CORTÊS
15	LIA MARIA SANTOS RAMOS
16	LIANA OLIVEIRA DE SOUZA BRITO
17	LORENA PEREIRA
18	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA
19	MARIA DE ARIMALDE VIANA PICAÇO
20	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ALVES
21	MARIA ELIZABETE FREITAS CARDOSO
22	MARIA GORETE MOURA DE SOUSA
23	MARIA LUZAMIRA NEGREIROS
24	MARIA MARCIA BATISTA BAIA
25	MARIA RUTH DE FREITAS FERNANDES
26	NELMA DE SOUZA GARRIDO
27	NELMA FRANÇA DA ROCHA
28	REGINA TELMA CARDOSO PANTOJA
29	SILVIA MARIA SILVA LOBO
30	SUANI SOUZA DOS SANTOS CAMILO
31	TECLA LEONAR PEREIRA ISACKSSON
32	WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA
33	MARIA LUIZA MEIRA DE LIMA

PROFESSOR CLASSE "C"

Nº DE ORDEM	NOME
1	CARLOS ALGUSTO DE SANTANA
2	CLEIDE MIQUELINA ALVES GOMES
3	DIARNALEI ANTONIA BRITO DE SOUZA
4	ELI VILMAR MORO
5	ISMAEL BRASIL CORDOVI
6	MARIA IVONE SOUZA DA SILVA
7	MARIA JOSE REIS DA COSTA
8	REGINA TELMA CARDOSO PANTOJA
9	WILSON AUGUSTO FERREIRO

ODONTÓLOGO

Nº DE ORDEM	NOME
1	WILSON AUGUSTO FERREIRO

MÉDICO

Nº DE ORDEM	NOME
1	ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	NOME
1	MARIA ANÉSIA NUNES

PSICÓLOGO

Nº DE ORDEM	NOME
1	KÁTIA CONCEIÇÃO DA COSTA

AUX. DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME
1	MARIA QUITÉRIA ARRUDA DA SILVA

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE ORDEM	NOME
1	MARIA DE NAZARÉ COSTA GUERREIRA

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME
1	DULCINEA AMORIM DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WILMA BASTOS DE SOUZA, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, para que no período de 14.09.à 29.09.98, possa compor equipe do PRONAGER, que iniciará o Laboratório Organizacional de Terreno - LOT Tartarugalzinho, devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se Macapá/AP, 09 Setembro de 1.998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Agricultura

PORTARIA Nº 0567/98-SEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 Inciso II da constituição do Estado do Amapá e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) nº 0159 de 27 de Janeiro de 1.998, tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 0636 de 12 de março de 1998 e atendendo ao Memorando nº 0195/98-DDR-SEAF

PORTARIA Nº 583/98-SEAF

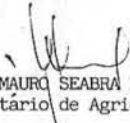
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 121/98-DEA/SEAF.

RESOLVE

Designar o servidor RAIMUNDO DALTON MALHEIROS, Chefe da Divisão de Estatística e

Informação de Mercado, C.I. Nº 68.775-AP para viajar de Macapá sede de suas atividades até localidade de São Joaquim do Pacuí no período de 16.09.98, a fim de verificar documentação de Produtores para complementação de cadastros do FRAP, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 15 de setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

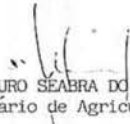
PORTARIA Nº 591/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 202/98-DDR/SEAF.

RESOLVE

Designar a servidora ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO, C.I. Nº 035.175-AP, Chefe da Divisão de Política Pesqueira, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o município de Tartarugalzinho a fim de que no período de 21.09 a 06.10.98, possa iniciar o Projeto de Geração de Emprego e Renda - PRONAGER, em parceria com a SETRACI e SUDAM, onde serão ministrados os cursos pré-profissionalizante na área de pesca, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 18 de setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

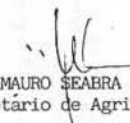
PORTARIA Nº 593/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 199/98-DDR-SEAF

RESOLVE

Designar o servidor PEDRO CESAR DE CERQUEIRA, responsável pelas Atividades de Feiras e Mercados, CDI-3, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades até Município de Amapá, a fim de que no período de 24.09.98 à 03.10.98, possa realizar serviços no parque de Exposição Tancredos de Almeida Neves para a Expo-Feira Agropesc/98, devendo as despesas com diárias correrem à conta do recursos orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 21 de setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 595/98-SEAF

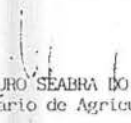
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Cons-

tituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 106/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor JORGE SILVA, motorista oficial, C.I. Nº 033.868-AP, que viajou de Macapá, sede de suas atividades até o município de PEDRA BRANCA do AMAPARI, no período de 18 à 20.09.98, com objetivo prestar apoio logístico ao Festival da Banana, nos dias 18,19 e 20 .09.98, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 22 de setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA
N. 603/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X, do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N. 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N. 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando N. 125/98-DEA/SEAF

RESOLVE

Designar o servidor ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES, Diretor do Departamento de Economia Agrícola, C.I.N. 213.981-AP(2ª Via), para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Soure/PA, no período de 25 à 27.09.98, a fim de participar da reunião sobre "Fiscalização Zootossanitária nas Fronteiras para Produtos Intercambiáveis, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio MA/DFA-GEA/SEAF, na parte do concedente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 24 de Setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

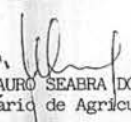
PORTARIA Nº 0605/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 062/98-GAB/SEAF

RESOLVE

Designar o servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, motorista, CDI-2, C.I. Nº 274504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de RECREIO DO RIO PRETO, no período de 26.09.98, conduzir o chefe de gabinete para participar de uma reunião, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 23 de setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

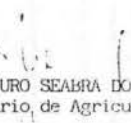
PORTARIA Nº 0606/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 062/98-GAB/SEAF

RESOLVE

Designar o servidor JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES, Chefe de gabinete, C.I. Nº 21.258-AP, CDS-3, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de RECREIO DO RIO PRETO no Município de Maza-gão, para participar da Reunião de Assembleia Geral da Associação de Moradores Rurais e Extrativistas do Rio Preto, no período de 26.09.98, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 23 de setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA
N. 608/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X, do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N. 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N. 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando N. 127/98-DEA/SEAF.

RESOLVE

Designar o servidor RAIMUNDO DALTON MALHEIROS, Chefe da Divisão de Estatística e Informação de Mercado, C.I. N. 68.775-AP, para responder acumulativamente pela função de Diretor do Departamento de Economia Agrícola, no período de 25.09.98, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando à serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 24 de Setembro de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 0610/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO MACIEL DE ARAÚJO, Agente Administrativo, C.I. Nº 064.550-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o município de LARANJAL DO JARI, no período de 17 a 18.09.98, para documentar reuniões com os representantes das Cooperativas Camaru, Astex-ca.e produtores locais, sobre recursos do FRAP, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 02 de outubro de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA N. 613/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X, do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N. 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N. 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando N. 128/98-DEA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO DALTON MALHEIROS, Chefe da Divisão de Estatística e Informação de Mercado, C.I.N. 68.775-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as Comunidades de São Benedito, Dois Irmãos e Santa Luzia, no período de 29 a 30.09.98, à fim de realizar reuniões com as comunidades acima citadas, visando atividades a serem desenvolvidas no ano agrícola de 98/99, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 28 de Setembro de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

INSTRUMENTO E PARTE: O presente Termo de Doação que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, assinado em 01 de Setembro de 1998.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem amparo legal nos Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

OBJETIVO: O presente Termo deste instrumento é a de transferir a Posse e Domínio dos Bens Móveis pertencentes ao GEA/SEAF (DOADOR) A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, constantes do Anexo I deste instrumento.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 0109/98 - CPL

RATIFICO
Em, 04/10/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos.
EMPRESA: Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ.
FONTE: 001 - FPE 3490.39
V. ORD. R\$ 1.807,40 (Hum Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos, utilizados pela SEAF, em virtude da Inviabilidade de competição, por ser a Teleamapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, efetuados no mês de Setembro/98.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25 "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento as determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 1998

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 001/98-SEAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO E A FIRMA MARCO ZERO TURISMO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF sob o n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do Decreto n.º 2042 de 13 de Julho de 1995 e Lei n.º 0338, Artigo 43, Inciso XI, de 16 de Abril de 1997, representada pela sua secretária Senhora MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA, C.I. n.º 43.741-SSP-AP e C.I.C. n.º 036.406.982-15, residente à Rua Francisco André de Oliveira Costa, n.º 262 - Santa Inês, e de outro lado como CONTRATADA, a Firma MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA, CGC/MF n.º 34.944.827/0001-75, situada à rua São José n.º 2048 neste ato representada pelo seu sócio gerente senhor REGINALDO COSTA SOARES, residente à AV Mãe Luzia, n.º 1229, Bairro Jesus de Nazaré, resolvem com fulcro no Art. 55 da Lei n.º 8.666/93 e nas disposições aplicáveis no Código Civil Brasileiro, e nas demais normas vigentes no ordenamento Jurídico, que sejam pertinentes, celebrar este contrato de prestação de serviços, que se obrigam a cumprir e cumprir, respectivamente

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE RESCISÃO tem respaldo legal no Artigo 78, Inciso XII, combinado com o Artigo 79, Inciso II, § 2º, Item II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATO n.º 001/98-SEAF fica rescindido de pleno direito, de acordo com o que está estipulado na Cláusula Décima Primeira, letra "G" do referido instrumento original e o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

Educação

PORTARIA (P) N.º 1078/98-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso I e II, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a requisição pela Justiça Eleitoral das escolas da rede estadual de ensino para funcionarem as seções eleitorais nas eleições do dia 04 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR facultativa a frequência para os servidores, no dia 05 de outubro de 1998, das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, onde funcionarem seções eleitorais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Intime-se.

Macapá, 01 de Outubro de 1998.


Clécio Luís Vilhena Vieira
Secretário de Estado da Educação

Infra-Estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/98- CPL/SEINF/GEA

AVISO:

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços para a execução dos serviços de: **Reforma Geral da Escola Estadual Graziela Reis de Souza, em Macapá-AP.**

Os documentos relacionados na referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. FAB n.º 1276 Centro, Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do presente Edital através de disquete, poderão adquiri-lo mediante o fornecimento de um disquete formatado virgem.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da Taxa correspondente a **R\$ 43,91 (UFIR)** que será convertida em Real no dia do pagamento em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura da **Habilitação** dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no **dia 21 de Outubro de 1998, às 09:00 (Nove) horas**, e a data de abertura das propostas fica marcado para o **dia 27.10.98**, no mesmo local e horário.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 1998.

Eng.º **LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Órgãos Autônomos

DETRAP

EXTRATO DO CONTRATO N° 096/98 - DETRAP.

CONTRATO DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, E O ESPORTE CLUBE MACAPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de CONTRATO é regido pelos princípios da Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, e pelo constante do Processo n.º 6.009781/98 - DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é o patrocínio, por parte do DETRAP, no valor estipulado em cláusula própria, e a publicidade, por parte do PATROK INADADO da logomarca do DETRAP, conforme condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR - O DETRAP pagará ao ACORDANTE, à título de patrocínio ao clube, pela participação em jogos da COPA NORTE DE BASQUETE, a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em dinheiro, em uma única parcela, conforme ofício constante nos autos do processo n.º 6.009701/98.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DO PATROCINADO - O PATROCINADO se compromete a estampar em seu uniforme (camiseta) a logomarca do DETRAP, nas dimensões e posição estabelecidas em documento anexo, em todos os jogos que participar pela Copa Norte.

CLÁUSULA QUINTA - BASE ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do orçamento do DETRAP, Programa 3007002121710000 - Funcionamento do DETRAP. Fonte de Recurso 007-ICMS e Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços

de Terceiros-PJ. Nota de Empenho nº 98NE02060/61, 24/09/98.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES - As sanções e penalidades imputadas às partes são as previstas na Lei 8.666/93. Para o caso de não cumprimento do objeto, ou de seu cumprimento parcial, será imputado ao PATROCINADO a obrigação de devolver integralmente os valores previstos na Cláusula Terceira, sem prejuízo de outras sanções legais previstas.

Macapá-AP, 24/09/98

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

Justificativa nº 02/98-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 57
Lei nº 8.666/93
Em 30/09/1998

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
CONTRATADO: ETECON LTDA
CONTRATO: 059/97 - DETRAP/AP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - BR -156/ AP-020.

Justifica-se o procedimento acima pelo fato abaixo relatado:

Em função de acréscimo de serviços a serem executados na obra, objeto do Contrato acima, há necessidade de dilatar o prazo de vigência, uma vez que, pelo volume de serviços a empresa ultrapassará o prazo de entrega da mesma.

Em face do exposto acima, solicita-se homologação e ratificação da presente Justificativa com base no que dispõe o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 30/09/98

NSP/DETRAP

Desporto e Lazer

PORTARIA

(P) nº 070/98-GAB/DDI-AP.

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Memº nº 298/98-GAP/DTAA/DDI-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor HERIVELTO DE SOUZA BRAGA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe C, Ref. 01, a disposição deste DDI, para exercer em substituição a função de Chefe do GAP/DTAA/DDI-AP, no período de 01 a 30.10.98, durante o impedimento do titular que entrará em gozo de férias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 01.10.98.

AROLD MARIO NIRA DA COSTA
DIRETOR DO DDI-AP.

Autarquias Estaduais

TERRAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/98 - TERRAP

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ como conveniente e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Fundamento Legal: O presente instrumento encontra suporte nas seguintes linhas de insumo legais: Lei nº 4.320, de 21 de março de 1964 CAPUT do artigo 116 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, altera pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.P, Processo nº 4.000487/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Altera a Cláusula Estima do Convênio 002/98, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do referido CONVÊNIO fica prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 03 de outubro de 1998 e término em 02 de abril de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais CLAUSULAS do CONVÊNIO nº 002/98, na atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

Data de Assinatura: 03/10/98

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
Diretora Presidente

Agência de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 079/98-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/01/98, e tendo em vista o contido no Memº nº 024/98 - NSP.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar o Servidor LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES, Assessor/ADAP, F.G.S. 2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a comunidade de São Tomé do Pacuí, a fim de avaliar execução do Convênio N.º 008/98 - ADAP firmado com a Associação Comunitária de São Tomé do Pacuí (ACOSP), no período de 30/09 a 02/10 de outubro do corrente ano

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 30 de setembro de 1998

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1998

Juiz Federal: ANTONIO OSWALDO SCARPA
Dir. Secretária: Fernando Grott

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Diversa: 98.552-0
Exequente: CEF
Advogado: Marcelo Porpino Nunes
Executados: UBIRACI RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Designe a Secretária a data para realização do bem penhorado (...) Especise Edital de Praça na forma do art. 686 do CPC, observado o disposto no parágrafo único, art. 6º, da Lei nº 5.741/71. Intimem-se, pessoalmente, as Partes e a Leiloeira. Intimem-se.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que foi designado o dia 02.12.98, às 13 horas, para a realização da praça.

Ação Ordinária: 98.782-7
Autor: FRANCISCO MILTON RODRIGUES
Advogado: Jose Clemente Pedrosa Maia
Ré: UNIAO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: Intimar as partes a especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 05 dias.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Diversa: 98.912-6
Exequente: CEF
Advogado: Marcelo Porpino Nunes
Executados: CLEMENTE NOE CUEVO E OUTRO

Exec. Diversa: 98.616-4
Exequente: CEF
Advogado: Marcelo Porpino Nunes
Executados: BENONIS BARBOSA CHAGAS E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. (...). Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Exec. Diversa: 97.1696-5
Exequente: CEF
Advogado: Marcelo Porpino Nunes
Executados: JOSÉ GEMAUQUE DOS SANTOS E OUTRO
SENTENÇA: (...) Julgo extinta a presente execução (...)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: CARLOS AUGUSTO ALMEIDA LIMA

FINALIDADE: INTIMAR do prazo de 30 (trinta) dias, que dispõe, para, querendo, opor embargos à adjudicação do bem penhorado, nos autos da Execução Fiscal, nº 96.1338-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Amapá - 1ª Vara, na Av. Fab, 1374, Centro, Macapá-AP

Macapá-AP, 05 de outubro de 1998.

FERNANDO GROT
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO DE ATAS

Ata da 52ª Sessão Judiciária - 24.09.98

Presentes os Juizes DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; ANTONIO SCARPA; SUELI PINI; ROMMEL ARAÚJO; MILTON FILHO; CLACY SANTANA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. -xx- Secretariou a Sessão a Belª. Marli de Fátima Andrade. -xx- Às 17 horas e 40 minutos foi aberta a Sessão -xx- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -xx- II - JULGAMENTOS: 01. Processo nº 123/98 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Coligação "Amapá Para Todos" - Advogado: Sandro Emílio de Sousa Gomes. - Recorrida Coligação "Frente de Luta" - Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva. - Relatora: Juíza Sueli Pini. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, conheceu do Recurso e acolheu a preliminar de nulidade da sentença suscitada de ofício, nos termos dos votos proferidos. -xx- 02. Processo nº 004/98 (Classe IX) - Prestação de Contas - Exercício 1997 - Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT. - Relator: Juiz Clacy Santana. - Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprovou a prestação de contas do Partido Democrático Trabalhista - PDT, nos termos do voto da Relatora. -xx- III - ENTREGA DE AUTOS: 01. Processo nº 123/98 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Coligação "Amapá Para Todos" - Advogado: Sandro Emílio de Sousa Gomes. - Recorrida Coligação "Frente de Luta" - Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva. - Relator: Juíza Relatora, com Acórdão nº 657/98 assinado e publicado às 17 horas e 55 minutos. -xx- 02. Processo nº 004/98 (Classe IX) - Prestação de Contas - Exercício 1997 - Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Pela Juíza Relatora com Acórdão nº 658/98 assinado -xx- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas e 05 minutos.

Ata da 52ª Sessão Administrativa - 24.09.98

Presentes os Juizes DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; ANTONIO SCARPA; SUELI PINI; ROMMEL ARAÚJO; MILTON FILHO; CLACY SANTANA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. -xx- Secretariou a Sessão a Belª. Marli de Fátima Andrade. -xx- Às 18 horas e 05 minutos foi aberta a Sessão -xx- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -xx- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Procurador - Apresentou o Procurador da República, Dr. José Maurício, que foi recentemente empossado e designado para atuar neste Estado, enaltecendo suas qualidades pessoais e profissionais. O Tribunal, à unanimidade de seus membros, manifestou ao Dr. José Maurício, boas vindas ao Estado, desejando-lhe sucessos e muitas felicidades. -xx- 02. Representação da Presidência - Propondo a designação de Juizes de Direito para auxiliarem nas Eleições Gerais/98 (PA nº 051/98 - Classe IV). O Tribunal, à unanimidade aprovou a Resolução nº 151/98. -xx- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas e 20 minutos.

Ata da 53ª Sessão Judiciária - 29.09.98

Presentes os Juizes DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; ANTONIO SCARPA; SUELI PINI; ROMMEL ARAÚJO; MILTON FILHO; CLACY SANTANA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. -xx- Secretariou a Sessão a Belª. Marli de Fátima Andrade. -xx- Às 17 horas e 35 minutos foi aberta a Sessão -xx- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -xx- II - JULGAMENTOS: 01. Processo nº 710/98 (Classe VII) - Prestação de Contas - Exercício 1997 - Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. - Relator: Juiz Milton Filho. - Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprovou a Prestação de Contas do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nos termos do voto proferido pelo Relator. -xx- III - ENTREGA DE AUTOS: 01. Processo nº 710/98 (Classe VII) - Prestação de Contas - Exercício 1997 - Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Pelo Juiz Relator, com Acórdão nº 659/98 assinado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas.

Ata da 53ª Sessão Administrativa - 29.09.98

Presentes os Juizes DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; ANTONIO SCARPA; SUELI PINI; ROMMEL ARAÚJO; MILTON FILHO; CLACY SANTANA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. -xx- Secretariou a Sessão a Belª. Marli de Fátima Andrade. -xx- Às 18 horas e 05 minutos foi aberta a Sessão -xx- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -xx- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 1. Do Procurador - Teceu comentários sobre o resultado do julgamento no TSE, do Recurso interposto pelo Sr. Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, ratificando que o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá tomou uma decisão cidadã, que infelizmente não prevaleceu no TSE. -xx- 2. Do Juiz Mello Castro 1) - Com relação ao processo referenciado pelo Exmº. Sr. Procurador, ressaltou que ficou configurada a criação de um novo sistema, que é justamente a exclusão do exame de crime eleitoral por conveniência política, e que no momento oportuno fará o pronunciamento devido. 2) - Informou sobre a gravidade dos desdobramentos que têm ocorrido em razão do referido julgamento, haja vista que fora interpelado pelo Sr. Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, através do Cartório de Títulos e Documentos, em que fora ameaçado de ser processado, nos termos da Lei 5.250/67, e que mais uma vez tentará, com isso, arguir sua suspensão nos processos que tramitarem contra o mesmo na Corregedoria Regional Eleitoral. 3) Comunicou, ainda, que enviou Pauta de Julgamento referente ao processo em que figura como representado o Sr. Governador, para publicação, o que não ocorreu em tempo hábil, prejudicando a realização da audiência de oitiva de testemunhas. Determinou, assim, o cumprimento pela Polícia Federal, do art. 341 do Código Eleitoral, que fixa pena sobre o retardamento injustificado de atos de intimação, notificação e citação da Justiça Eleitoral. Esclareceu que tem havido uma constante tentativa, até mesmo com falta de ética profissional, visando retardar o julgamento de processos em que figura como representado o Sr. Governador. 4) Por fim, ressaltou que o seu trabalho continuará sendo desenvolvido até o final, enfatizando que cada um tem a sua consciência de julgar como bem lhe aprouver. -xx- 3. Do Juiz Antônio Scarpa - Solidarizou-se ao eminente Juiz Mello Castro pelo lamentável episódio, com a tentativa de inibir sua atuação como Juiz desta Corte, o qual apenas vem cumprindo com isenção de ânimos e imparcialidade, sua função de Corregedor Regional Eleitoral. -xx- 4. Do Juiz Rommel Araújo - Comunicou que atendendo pedido do Exmº. Sr. Presidente, acompanhou o transporte das urnas eletrônicas aos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Serra do Navio e Laranjal do Jari, no último dia 28. Propôs seja oficiado ao Ministério da Aeronáutica, solicitando constar nos assentamentos funcionais da tripulação que realizou o referido transporte, elogios pela presteza, zelo e segurança no trabalho realizado, bem como pela grande contribuição à Justiça Eleitoral do Estado. Quanto ao julgamento do TSE a história, mais adiante, trará verdade. -xx- 5. Do Juiz Milton Filho - Na qualidade de membro integrante da Corte e diante das

manifestações do Procurador Regional Eleitoral e dos Juizes que o antecederam, com relação ao resultado do julgamento do Recurso que modificou a decisão deste Tribunal, ressaltou que deve-se votar com a consciência do dever e da missão, esclarecendo que assim o fez no julgamento nesta instância não lhe competindo julgar a decisão do TSE - x-6. Da Juíza Clacy Santana - Lamentou a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, esperando que o Estado do Amapá, sua terra natal, não venha a ser prejudicada no futuro. -x- x- III - Representação da Presidência - Propondo a constituição de Comissão Apuradora do TRE/AP, para as Eleições Gerais de 1998 (PA nº 055/98 - Classe IV). Decisão: O Tribunal, a unanimidade, aprovou a Resolução nº 152/98, designando os Juizes Sueli Pini (Presidente), Rommel Araújo e Clacy Santana, para constituírem a Comissão Apuradora. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 16 horas e 50 minutos.

Belª Marieli da Palma Andrade
Diretora-Geral do TRE/AP

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº: 1214/98-1ª JCJ-MCP

Reclamante: JOSÉ TAVARES DO ROSÁRIO E OUTRO

Reclamada: CONSTRUTORA DYNAMIC LTDA/IMP. COM

TINANTAL

LITISCONSORTE: EDIVALDO TEIXEIRA

Pelo presente EDITAL fica notificado o LITISCONSORTE acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM 07/02/98, ÀS 13H15, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO: "CONCLUSÃO: "...DECIDE, AINDA, EXCLUIR DA LIDE O LITISCONSORTE EDIVALDO TEIXEIRA POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA INTEGRAR-LA ...". Dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1998. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Praxedes Rangel
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

Processo nº: 1ª JCJ-MCP-214/98

Exequente: DANIEL SILVA DE MENDONÇA

Executado: STATUS MÓVEIS TUBOLAR LTDA

DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados.

Discriminação do(s) bem(ns):

01. 10(DEZ) HELICHES CONSTRUÍDOS EM TUBO INDUSTRIAL DE 02 POLEGADAS E 5/8", ESTRADO EM MADEIRA DA REGIÃO, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADOS EM R\$-1.100,00 (MIL E CEM REAIS); 2. DUAS(2) ESTANTES DE TRÊS CORPOS, CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE 2" E TUBO DE 3/4", COM PRATELEIRAS COM VIDRO FUMÊ DE 4mm, NAS DIMENSÕES: ALTURA-1,70m; LARGURA-1,50m E PROFUNDIDADE-39cm, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM.

1ª JCJ-Macapá, 02.10.98. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE
A. CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta
1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

Processo nº: 1ª JCJ-MCP-1907/97

Exequente: ISABEL BEZERRA DE OLIVEIRA

Executado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MORAIS

DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados.

Discriminação do(s) bem(ns):

01. UMA BOMBA INJETORA, MARCA BOSCH, SÉRIE Nº NRO460-414001, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (MIL REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCJ-Macapá, 02.10.98. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE
A. CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta
1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado RAIMUNDO NONATO VIEIRA DANTAS atualmente em lugar incerto e não sabido, RECLAMANTE nos autos do Processo nº 1ª JCJ-MCP-1774/97, em que CATTANI SA TRANSPORTE E TURISMO é RECLAMADA, a comparecer na Secretaria da Junta, à Av. Duque de Caxias, 116-centro, a fim de receber ALVARÁ para levantamento de FGTS, no prazo de 05 dias. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos três dias do mês de outubro de 1998. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Praxedes Rangel
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado ADEILDO VITAL DE OLIVEIRA atualmente em lugar incerto e não sabido, EMBARGADO nos autos do Processo nº 1ª JCJ-MCP-1726/98, em que EZEQUIEL BRITO SARMENTO é EMBARGANTE, para contestar EMBARGOS DE TERCEIRO, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1998. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Praxedes Rangel
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado BENEDITO JOSÉ ALEIXO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ª JCJ/MCP-1839/97, em que ANTONIO LEOPOLDO DA SILVA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-767,00 (SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS). Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu..... (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu..... (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

Processo nº: 1ª JCJ-MCP-1759/95

Exequente: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Executado: POLIENKA LTDA

DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados.

Discriminação do(s) bem(ns):

*01(UM) FREEZER, MARCA PROSDOCIMO H40 COMERCIAL, MODELO 06456 CBC 1, SÉRIE 039153, COR BRANCA, 2 PORTAS, NO FORMATO HORIZONTAL, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-385,56(TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCJ. Macapá, 29.09.98. Eu..... (MARCOS ANTONIO

DA ROCHA ARAÚJO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Praxedes Rangel (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 1ª JCJ de Macapá.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

Processo nº: 1ª JCJ-MCP-1670/97
Exequente : CARLOS DE NAZARÉ DE
MENEZES CORREA
Executado : DÁQUEU COSTA RIBEIRO
DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados. Discriminação do(s) bem(ns):

01. DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TERRENO URBANO LOCALIZADO NA QUADRA 117, LOTE 456, SETOR 09, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 30,00M DE FUNDOS, BAIRRO MARCO ZERO, AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). O IMÓVEL ACIMA DESCRITO NÃO POSSUI REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª-JCJ-Macapá, 02.10.98. Eu Manoel Vieira Façanha (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Praxedes Rangel (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE
A. CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta
1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ -
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116
PROCESSO 201-1642/98
DATA DA AUDIÊNCIA: 16/10/98 ÀS 11H15

PRAXEDES RANGEL
DIRETORA DE SECRETARIA
DA 1ª JCJ DE MACAPÁ

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº 2114/98
CONSIGNANTE: C. L. MAUÉS ME
CONSIGNADO: CLAUDOMIRO DE SOUZA BRAGA

Emitido em: 02/10/98

Pelo presente EDITAL fica notificado o consignado acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa à reclamação trabalhista.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar, também, o nº do CGC ou CIC.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

1ª JCJ de Macapá, localizada na Av. Duque de Caxias, 116, Macapá-AP - Centro

AUDIÊNCIA: 03/11/98 ÀS 12:15 HORAS

PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria
da 1ª JCJ de Macapá/AP

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada JOSEFINA LAMONTAGNE LATTIES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ/MCP-1482/96, em que MARIA GORETH PAULA HOLANDA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-766,50 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a principal (R\$-511,00) e multa (R\$-255,50). Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu Manoel Vieira Façanha (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Praxedes Rangel (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa RH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ/MCP-472/98, em que RAIMUNDO SOUZA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-3.060,88 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu Manoel Vieira Façanha (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Praxedes Rangel (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 1ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 201 1605/97

Reclamante: MARIA JOANA COSTA DOS
SANTOS

Reclamado : LANDIVAL MORAES DE
SOUZA

Pelo presente EDITAL, fica notificado(a) o(a) reclamante acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA INDICAR BENS À PENHORA, BEM COMO RECEBER SUA CTPS, NA SECRETARIA DA JUNTA, À AV. DUQUE DE CAXIAS, 116-CENTRO, NO PRAZO DE 05 DIAS. Dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos trinta dias do mês de setembro de 1998. Eu Manoel Vieira Façanha (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

Processo nº: 1ª JCJ-MCP-763/97
Exequente : CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Executado : HELSON CAVALCANTE MONTE DE ALMEIDA

DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados. Discriminação do(s) bem(ns):

01. UM MICRO COMPUTADOR PENITUM DA IBM, COM: TECLADO KB-8928, MOUSE 038390, SÉRIE 8220086; DOIS(2) ALTO FALANTES, CPU IBM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1ª JCJ/MCP -1642/98
RECLAMANTE: NAGEL DA SILVA LEITÃO
RECLAMADO: EDGAR DE SOUZA FILHO
EMITIDO EM 30/09/98

PELO PRESENTE EDITAL FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA EPIGRAFADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTA JUSTIÇA, NO ENDEREÇO, DATA E HORA ABAIXO MENCIONADOS, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

NESSA AUDIÊNCIA DEVE V. SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTA NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM O Nº DO CGC OU CIC.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENHA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS A V. SA. MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO DURANTE O DECORRER DO PROCESSO, NA SECRETARIA DA JUNTA ABAIXO, SOLICITA-SE TAMBÉM, ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); 02. UMA IMPRESSORA MARCA LEXMARK-COLOR INK JET POINTER, SÉRIE P92-61202846, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 03. UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL-AIR MASTER DE 7.500 BTU'S, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 04. UM MICRO COMPUTADOR 486 UIS, TECLA DE 14", CPU, TECLADO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 05. TRÊS MESAS DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/FERRO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 06. UMA MESA PARA COMPUTADOR, COM RODAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS); 07. UMA MÁQUINA OLIVETTI LÍNEA 98, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCI Macapá, 30.09.98. Eu, (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 1ª JCI de Macapá.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada N.RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo n° 1ª JCI/MCP-2064/97, em que EDILSON BARRETO DA SILVA é exequente, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.801,83 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente a principal (R\$ 3.749,85), juros de mora (R\$ 198,72), FGTS (R\$ 542,22), multa de FGTS 40% (R\$ 216,89) e custas (R\$ 94,15). Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho
Presidente da 1ª JCI de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

Processo n°: 1ª JCI-MCP-184/98
Exequente: ROSICLEIA ARAÚJO DOS SANTOS
Executado: GILMAR MARRA
DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados. Discriminação do(s) bem(ens):

01. UM CONJUNTO DE FOGÃO, CONTENDO DOIS FOGÕES, SENDO UM COM OITO BOCAS E OUTRO COM SEIS BOCAS E UMA CHAPA, DA MARCA CROYDON, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCI Macapá, 30.09.98. Eu, (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 1ª JCI de Macapá.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA

Processo n°: 1ª JCI-MCP-1704/97
Exequente: MARIA ODETE NASCIMENTO MARQUES
Executado: DULIVAL FURTADO ABDON

DATA DA PRACA: 06.11.98, ÀS 12H00

A Dra. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que nos dias e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça no dia e hora mencionados. Discriminação do(s) bem(ens):

01. UM FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO, DE UMA PORTA, FORMA HORIZONTAL, COR BRANCA, TIPO 06355CBBI, N° 099731, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 02. UM TELEVISOR EM CORES, MARCA SANYO, DE 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, N° 089112895, MODELO CTP3756D, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 03. UM ASPIRADOR DE PÓ, MARCA ASPRÓ, N° 12842/1295, ELÉTRICO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS); 04. UMA BOMBA DE JATO, MODELO LU3401, SÉRIE N° 128641, 470 RPM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS); 05. UM COMPRESSOR DE AR, MARCA WETZEL, MODELO WTW-40, POTÊNCIA 10-CV, 555 RPM, ACIONADO POR UM MOTOR ELÉTRICO WEG, MODELO 13250990, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance

com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCI Macapá, 30.09.98. Eu, (MANOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (PRAXEDES RANGEL), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 1ª JCI de Macapá.

Tribunal de Justiça de Estado

EDITAL N° 001/98-GAB/PRES

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido nos artigos 372 e 373 do Regimento Interno, e tendo em vista o artigo 4º da Lei n° 0426, de 23.07.98, torna público aos Juizes de Direito Auxiliares que:

1ª) Declara vaga, para ser provida mediante promoção, a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, em decorrência de sua criação pela Lei supra mencionada.

2ª) Os Juizes interessados e que preencham as condições, deverão apresentar seus requerimentos, dirigidos à Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 1998.

Des. Gilberto Pinheiro
Presidente

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/98-TJAP, CELEBRADO EM 06/02/98 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E O SR. MOISÉS DE MIRA PENHA FILHO.

Nos termos do Artigo 79, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94, considerando a conveniência administrativa, pelo presente TERMO DE DISTRATO, fica rescindido, a partir de 01 de outubro de 1998, o Contrato de Prestação de Serviços n° 003/98-TJAP, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ e o Sr. MOISÉS DE MIRA PENHA FILHO, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Locação de uma Embarcação Nacional, B/M "Coração de Jesus", para Navegação Fluvial, cuja Finalidade é Promover a "Justiça Itinerante", extinguindo-se, doravante, os signatários das obrigações relacionadas no referido Instrumento.

Macapá, 01 de outubro de 1998

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA N° 052/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Oficializar o deslocamento do servidor WELLISON LUIS SANTOS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, lotado na Secretaria da Corregedoria, ao Município de Porto Grande, no dia 21 de setembro, para participar das Inscrições do Concurso Público, objeto do Edital n° 004/98-GAB,

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 06 de outubro de 1998.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO Nº 020/98

Requisitante : Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
 • Requisitado : Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Requerente : Maria Sônia Silva Braz
 Advogados : Kelly Cristina Braga de Lima e outro
 Requerido : Estado do Amapá
 Advogados : Genivaldo Marvulli e outros

"VISTOS, etc.,

O Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, requisitou o pagamento do presente Precatório no valor de R\$ 13.066,70 (treze mil, sessenta e seis reais e setenta centavos), já devidamente atualizado em 30.03.98, conforme se vê pelas fls. 96/97, em favor de Maria Sônia Silva Braz, instruído o feito com as peças exigidas pelo Parágrafo Único do artigo 406, da Resolução nº 001, de 23 de agosto de 1991 (RITJAP).

Ouvindo o representante do Ministério Público, se manifestou favorável ao pagamento do débito (fls. 104/105).

Com efeito, estando em plena conformidade com os artigos 406/410 da Resolução retromencionada e, em plena harmonia com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e por estarem presentes os pressupostos de sua admissibilidade e, preenchidas demais formalidades legais, defiro a requisição de pagamento.

Comunique-se, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda, determinando que sejam observados os preceitos constantes do artigo 100, §§ 1º e 2º da Constituição Federal.

Noticie-se ao Juízo requisitante, nos termos do artigo 409, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 29 de setembro de 1998.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
 Presidente do TJAP"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 458/98

Impetrante: HELDER FREITAS FERREIRA (Advogado)
 Paciente: JOSÉ MARIA BARBOSA RODRIGUES
 Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ
 Relator: JUIZ CONV. AGOSTINO SILVÉRIO

DESPACHO

"JOSÉ MARIA BARBOSA RODRIGUES, por intermédio de seu advogado, impetra o presente HABEAS CORPUS, com pedido liminar, contra ato do MM. Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá que negou-lhe pedido de Liberdade Provisória, face encontrado-se o Paciente recolhido ao Complexo Penitenciário do Estado em virtude de prisão preventiva decretada, denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos I, II, III e IV c/c art. 29, todos do Código Penal, e ao qual a Lei nº 8.072/98 classifica como hediondo.

Sustenta que os motivos ensejadores da medida segregatória não mais subsistem e que as circunstâncias do crime e o modo como foi perpetrado não são motivos para manter o Impetrante segregado quando do término da instrução criminal, tendo inclusive contribuído com a Justiça para o esclarecimento dos fatos, aduzindo a sua condição de primário, possuidor de bons antecedentes, com residência e trabalhos fixos nesta Capital e, que, preso há mais de 90 (noventa) dias, corre o risco de perder seu emprego, caracterizando o *periculum in mora*.

Transcrevendo decisão do MM. Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá que recentemente concedera liberdade provisória a acusado de crime hediondo e invocado para o pedido de liberdade provisória, aduz que referida decisão se adequa a situação evidenciada pelo Impetrante, vez que este "não é criminoso contumaz, não há perigo nenhum de ameaça a testemunhas, mesmo porque a instrução criminal já terminou; não há nenhum perigo de que venha a fugir, pois tem emprego fixo e dois filhos para criar".

Insurgindo-se contra a constitucionalidade da

Lei nº 8.072/90, transcreve incisos do art. 5º da Constituição Federal sobre os princípios constitucionais do direito a liberdade provisória, do devido processo legal e da presunção de inocência e jurisprudência sobre o assunto.

Conclui por requerer, liminarmente, a concessão de Habeas Corpus Liberatório a fim de que "cesse imediatamente o constrangimento a que vem sendo submetido", expedindo-se o respectivo alvará de soltura e a final seja concedido em definitivo o Writ.

Instrui o pedido com cópias da Denegação do Pedido de Liberdade Provisória, Representação Policial, Decretação da Prisão Preventiva.

Este o sucinto relatório.

Análise, nesta oportunidade, apenas o pedido

liminar.

A prisão preventiva do Paciente foi decretada em virtude do cometimento do crime de homicídio qualificado contra a sua esposa, revelando a incidência penal a que está sujeito, capitulada no art. 121, § 2º, incisos I, II, III e IV c/c art. 29, todos do Código Penal, repulsa da sociedade que fez incidir esta espécie de crime como de natureza hedionda, por força da Lei 8.072/90.

Referido crime, como é cediço, é insuscetível de fiança ou liberdade provisória, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.072/90, sendo a norma em apreço constitucional, conforme já reiteradamente proclamado pela doutrina e jurisprudência pátria, não constituindo-se em constrangimento ilegal a sua segregação, máxime se para o delito cometido é destinado tratamento idêntico ao dos crimes hediondos.

Por outro lado, a pretensão do paciente de desconstruir o decreto de prisão preventiva com a invocação do princípio de presunção de inocência, somente porque teria residência fixa e emprego definido não é ser portador de comportamento exemplar, não encontra guarida na lei, pois que permanecem íntegros os demais pressupostos determinantes da necessidade de sua construção, dentre estes a garantia da ordem pública e a aplicação da lei penal, conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal no julgamento do RHC 65.043-1-RS, Relator Min. Carlos Madeira, in DJU de 22.05.87, pág. 9756 e o Colendo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RECURSO DE HABEAS CORPUS Nº 160 – ES, de relatoria do Exmo. Sr. MINISTRO FLAQUER SCARTEZZINI:

EMENTA: Processual Penal. Prisão preventiva. Alegação de inexistência de prova da participação no crime. Inépcia da denúncia. Habeas Corpus.

I – As circunstâncias da primariedade, bons antecedentes e Domicílio fixo, por si só, não se constituem motivo bastante para ilidir a decretação da medida extrema, se na fundamentação da mesma se infere a necessidade da medida para assegurar a ordem pública e aplicação da lei penal. (R. Sup. Trib. Just., Brasília, 1 (3): 765-898, nov. 1989, 5ª Turma).

Com estes fundamentos, por não vislumbrar os fundamentos alegados na Ordem justificadores para a concessão da medida, ou mesmo a presença do *periculum in mora* e do *fumus boni juris*, capazes de motivar a sua concessão, indefiro a liminar, e determino:

- Seja o d. Magistrado apontado como Autoridade Coatora notificado para, dentro do prazo de vinte e quatro horas, prestar as informações que julgar necessárias;
- Após, independentemente de conclusão, ouça-se a d. Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 1998

Agostino Silvério Júnior
 Relator

Macapá (AP), 06 de outubro de 1998.

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
 Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 459/98

Impetrante: NILTON CASTILLO DIAS (Def. Público)
 Pacientes: GILBERTO PANTOJA ALVES, SADE ALVES GOMES e MONEY DA SILVA COSTA
 Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
 Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

DESPACHO

"D.

Indefiro a liminar pleiteada, presentes que não vejo os requisitos do *"fumus boni juris"* e o *"periculum in mora"* que a autorizariam.

Vistas dos autos à Procuradoria de Justiça.

Macapá (AP), 05 de outubro de 1998

RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
 JUIZ CONVOCADO

Macapá (AP), 06 de outubro de 1998.

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
 Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 462/98 - CAPITAL

Impetrante: EDIELSON DE LIMA CAMPOS
 Paciente: PAULO LIMA MONTEIRO
 Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ
 Relator: DES. LUIZ CARLOS

DESPACHO

"Vistos, etc.,

Trata-se de Habeas Corpus liberatório impetrado pelo Advogado EDIELSON DE LIMA CAMPOS, em favor de PAULO LIMA MONTEIRO, que segundo o impetrante foi preso por volta das 06:00 horas do dia 1º de outubro de 1998, em cumprimento a Mandado de Prisão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfão e Sucessões da Comarca de Macapá, nos autos da Ação de Execução de Alimentos, Processo nº 4.884/97.

Argumenta o impetrante que a prisão do paciente é ilegal, posto que afronta o disposto no artigo 236 do Código Eleitoral, que veda a prisão de qualquer eleitor, desde de 05 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, salvo em virtude de flagrante delito ou de sentença condenatória por crime inafiançável, ou ainda em desrespeito a salvo conduto.

Comprovou a condição de eleitor do paciente, juntando seu Título Eleitoral, (fls. 06).

Sucintamente relatados, decido.

In caso, apesar do impetrante não haver demonstrado a segregação do paciente, o que faria com a juntada de cópia do Mandado, devidamente cumprido, em busca de informações tomei conhecimento de que o Mandado de Prisão foi efetivamente cumprido, no dia 1º de outubro de 1998, encontrando-se o paciente recolhido no Complexo Penitenciário do Estado, em decorrência do pagamento de dívida alimentícia.

Encontrando-se evidenciada a segregação do paciente a menos de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, a ser realizado no dia 04 de outubro próximo, e, por força do que dispõe o artigo 236 do Código Eleitoral, vejo configurado o constrangimento ilegal a que encontra-se submetido, pelo que concedo liminarmente a Ordem liberatória impetrada, determinando que seja expedido em seu favor o competente Alvará de Soltura, a fim de que possa exercer livremente o seu direito constitucional de voto.

Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de outubro de 1998.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
 RELATOR

Macapá (AP), 06 de outubro de 1998.

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
 Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13 (treze) de outubro do ano de 1998 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 258ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 128 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Recorrente: ALEX NUNES COSTA - Advogado: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 615 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CANUTO - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

Nº 682 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JEAN CARLOS SILVA COSTA, WALDEMIR GOUVEIA RODRIGUES e PEDRO PAULO PINHEIRO CUNHA - Advogados: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES e Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

Nº 850 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: NILSON DA SILVA BARATA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Nº 870 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FERNANDES SANTANA - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

Macapá, 06 de outubro de 1998.

Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 06/09/1998

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00007719/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.072,55
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : NUBIA LAFIETE ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007724/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.086,09
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : AR FRIJO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007733/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 2.565,70
REQUERENTE : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A-REAMA
REQUERIDO : JOSILVAN SILVA O JUNIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007752/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : JOSE FAUSTINNY VILHENA MARQUES OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007730/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 986,04
REQUERENTE : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A-REAMA
REQUERIDO : JUCICLEIDE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007751/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : NITOLAZA FERREIRA GADIELHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007757/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : LUCIANA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007759/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : LUIZA TAVARES ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007763/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MARIA ADRIANA DA PAIXÃO SARATVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007766/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MANUEL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007769/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MARCIO SOARES MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007771/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : MARIA CLEMENTINA ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007774/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MARIA TIVINTE LAMININHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007777/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : MARIA ADRIANA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007778/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : NACARINO FARIAS GADIELHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007779/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : NITOLAZA FERREIRA GADIELHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007781/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : OLAVO ARAUJO MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007783/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : OSVALDO DA SILVA MORAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007785/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : REGINALDO LEITE BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007787/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : ROBISONIA DA SILVA PIANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007790/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : SUELLEN CRISTINA SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007791/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : TERESINHA BARBOSA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007793/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : VALQUIRIA OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO :

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007795/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RETIFICAÇÕES REGISTROS PUBLICOS CIVIS
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : VITALINHO DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007718/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD E
VALOR CAUSA : 1.452,93
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : M H COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007720/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : LAURIANO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007721/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.657,65
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : G GOMES SILVA-NE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007727/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 479.728,24
REQUERENTE : BANCO BANERJINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
REQUERIDO : JOSE JULIO DE MIRANDA CORREIO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007732/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 1.118,01
REQUERENTE : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A-REAMA
REQUERIDO : G M ALMEIDA-NE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007753/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : WILSON TAVARES ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007756/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RETIFICAÇÕES REGISTROS PUBLICOS CIVIS
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : KARLA DANE NUNES PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007761/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MANOEL ALEXANDER TEINOUDE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007764/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : ELIZEU MEDRITOS DE PAULAN OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007767/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : MANOEL RAIMUNDO CHAVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007770/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MARCILENE COSTA DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007772/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : MARIA DONALICE PEREIRA BATISTAR OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007773/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : MARIA ELILDA DUARTE SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007776/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MARIVALDA DA SILVA BAHIA
ADVOGADO :

ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00007777/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : MARGARETE TAVARES PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007780/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : OSMARINA LAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007782/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : OLEIAN DIAS MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007784/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : OZINETE SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007786/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : REGINA LUCIA MACIEL AMORIM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007788/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : ROSANGELA MACIEL AMORIM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007789/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ROSILENE PACHECO BATA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007792/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : VIVALDA SOUZA LEAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007794/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : ARABIELLI DE JESUS DA SILVA OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00007793/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : MARIO JORGE SILVA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00007796/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : DOMINGOS ALVES DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00007798/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : MANOEL LUIS FONSECA MARQUES

DISTRIBUIÇÃO: 00007799/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : POLINTER DO AMAPA
ORIGEM : POLINTER DO AMAPA
AUTOR : POLINTER/AP
REU : JOAO FERNANDES E DO CAEMO

DISTRIBUIÇÃO: 00007791/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/ PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : DILSON DE SOUZA DIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00007792/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : IVANILDO DE OLIVEIRA MELO

DISTRIBUIÇÃO: 00007795/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : CEISO JOSE FIGUEIREDO

DISTRIBUIÇÃO: 00007790/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA(LEI 5.250/67)
OCORRENCIA :
AUTOR : DORIMAR NEVES NUNES

DISTRIBUIÇÃO: 00007794/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART. 12a14, Lei 6366/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : DARIO TAVARES SOUSA

DISTRIBUIÇÃO: 00007797/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00007748/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : M.P.G.F. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007750/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E J.
REQUERENTE : C.T. DE M.
REQUERIDO : M.J.B. DOS R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007754/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : L.C. DE P.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00007717/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C-C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.V.M. DOS S.
REQUERIDO : A.J.P. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007735/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : J.D.T. DA C.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007742/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.D. DE A.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007722/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE SERA DO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D. DO N.
REQUERIDO : C. DE S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007737/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : M.F.S. DA S.
REQUERIDO : J.A.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007726/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.O.C. DA S.
REQUERIDO : A.R. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007745/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 20.000,00

REQUERENTE : S.M.P. DE L.
REQUERIDO : J.O.S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007749/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.760,00
REQUERENTE : E.S.P.
REQUERIDO : M. DE S.P.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007740/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : MODIFICACAO DE CLAUSULA DE SEPARACAO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : S. DOS S.C.
REQUERIDO : I.D.P.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00007723/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(RECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : PAULO FERREIRA DA COSTA
REQUERIDO : JORGE TADEU ANTUNES DA CUNHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007725/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(RECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE DIVINO BEZERRA FERREIRA
REQUERIDO : ARCILENE FRANCO TEINADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007728/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(RECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
REQUERIDO : LEURY NETT DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007729/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(RECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : PAULO FERREIRA DA COSTA
REQUERIDO : AGUINALDO S BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007731/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(RECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ROSANGELA MARIA MACIEL DE ALMEIDA
REQUERIDO : AMANDA NETT SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007734/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE LUIZ CORDOIRO DA SILVA
REQUERIDO : LOSANGO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007736/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CLONILDA DE MOURA FERREIRA
REQUERIDO : A M B
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007738/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARINALDA DOS SANTOS SALDANHA
REQUERIDO : AMB
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007739/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : GROVANA PINHEIRO DA SILVA DE PONTES
REQUERIDO : PAULO CEISO PEREIRA BAGUNDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007741/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MILTON BATISTA COSTA
REQUERIDO : CPE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007743/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE ALFREDO MATEU CORREIA OUTROS
REQUERIDO : WILSON OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007744/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : LUIZ ALBERTO BRITO MACIEL
REQUERIDO : MARCIO ANIM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007746/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : VALMÉRIS NAZARE DA SILVA
REQUERIDO : LINDOMAR PAIXÃO FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007747/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE RAMOS CORREIA
REQUERIDO : OVER SEA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007755/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007758/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : FRANCELINA NASCIMENTO DA SILVA SULLIVAN
REQUERIDO : JOAO BOSCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007760/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : VILMA DO SOCORRO REIS CONSTON
REQUERIDO : TONY FRANK DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007762/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIO PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007765/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : LUCIA DE FATIMA ALBANO BRADO
REQUERIDO : TELEMACAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007768/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANGELA BULINA DOS SANTOS LOPES
REQUERIDO : FRANCISCO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007796/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DENIS CHAVES ALMEIDA
REQUERIDO : EMILIANO ALMEIDA LOUREIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007797/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ORLANDO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007798/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LOURIVAL VALE DA SILVA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007799/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DJANE RAMOS DA PONSECA
REQUERIDO : MARIA JOSE PANTOJA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007800/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ELIA ATAÍDE
REQUERIDO : RAIMUNDO NONATO PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007801/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE WILSON DOS S. LIMA
REQUERIDO : MARCIO ALVES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007802/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL
REQUERENTE : MARCIO CONTINHO PERAPORT
REQUERIDO : VITOR DA SILVA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007803/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : CAMILO RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : LUIZ FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007804/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : HERALDO DE SOUZA MOREIRA
REQUERIDO : DISK DINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007805/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCIA VALERIA S. PEDROSO
REQUERIDO : BETANIA SIMONE DE A. FORTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007806/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : AURILENE TEIXEIRA LIMA
REQUERIDO : IRANI DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007807/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SELMA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : JOSE BERTO DA SILVA NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007808/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RONALDO MONTEIRO DA SILVA
REQUERIDO : AMADO COSTO PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007809/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : WALDEMIR DA SILVA MORAES
REQUERIDO : TIAGO FERREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO :

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 11.712/98 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES.
Advogado(a)(s): DR. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA.
FINALIDADE: Comparecer em Juízo em 05 (cinco) dias, a fim de manifestar-se sobre os embargos opostos.

AUTOS Nº 7360/97 (Ação de Execução)
Exequente: CARLOS PEREIRA CASTELO.
Advogado(a)(s): DR. PAULO CASCAES.
FINALIDADE: Comparecer neste Juízo a fim de tomar ciência da avaliação de fls. 17, despacho de fls. 19 e requerer o que de direito.

AUTOS Nº 8059/97 (Ação de Execução)
Exequente: JOAQUIM MARIA NETO.
Advogado(a)(s): DR. JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO.
FINALIDADE: Comparecer neste Juízo no prazo de 05 (cinco) dias a fim de informar da veracidade da certidão de fls. 26v dos autos, indicando o local onde se encontram os bens penhorados, para que sejam reavaliados.

AUTOS Nº 12.548/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: LINDOZA SILVA DE ALBUQUERQUE PENHA.
Advogado(a)(s): DR. PAULO CASCAES.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 06/11/98, às 15:00 horas.

AUTOS Nº 8704/97 (Ação de Conhecimento)
Requerente: JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA.
Advogado(a)(s): DR. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA.
FINALIDADE: Apresentar as Contra-Razões ao recurso de APELAÇÃO.

AUTOS Nº 11.629/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: JOSUÉ FERREIRA DE BRITO.
Advogado(a)(s): LINDOVAL ALCANTARA.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 03/11/98, às 15:00 horas.

AUTOS Nº 12.542/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: AGRIPINO TURIBIO NETO.
Advogado(a)(s): DR. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 06/11/98, às 15:00 horas.

COMARCA DE MACAPÁ
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 3024/96 (Ação de Execução)
Exequente: LINDERLÂNIO JOSINO DA SILVA.
Advogado(a)(s): DR. NARSON SÁ GALENO.
FINALIDADE: Comparecer em Juízo a fim de tomar ciência da avaliação de fls. 153 dos autos.

AUTOS Nº 7060/97 (Ação de Execução)
Exequente: OSÓRIO SIMÃO DA COSTA.
Advogado(a)(s): DR. EDVALDO SOUZA.
FINALIDADE: Proceder a venda do bem penhorado às fls. 64/65, que deverá concluída em Juízo.

AUTOS Nº 10.999/98 (Ação de Execução)
Requerido(a): CLEIDE MARIA DOS SANTOS VILHENA, representada por RAIMUNDO NONATO VILHENA.
Advogado(a)(s): Dr. MAURO XAVIER DE BARROS.
FINALIDADE: Tomar ciência do R. Despacho de fls. 25 dos autos.

AUTOS Nº 10.863/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): ALACID SANTANA GURJÃO / JOSIAS MENDES LAMEIRA e MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA.
Advogado(a)(s): Dr. CLACY SANTANA / Dr. AUGUSTO BRUNO FAVACHO.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 27/28 dos autos.

AUTOS Nº 10.118/98 (Ação de Execução)
Requerente: ILADIR MARIA PEREIRA DA CRUZ.
Advogado(a)(s): Dr. JOSÉ GILLAND BONFIM.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 15/10/98, às 16:00h.

AUTOS Nº 9222/97 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA / FRANCIVALDO MEDEIROS.
Advogado(a)(s): Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS REGO / Dr. RICARDO SANTOS.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 50/52.

AUTOS Nº 5241/96 (Ação de Conhecimento)
Requerente/Requerido(a): EDMILSON MENDES / JORNAL DIÁRIO DO AMAPÁ.
Advogado(a)(s): Dr. DORIVAL SANTOS / Dr. RICARDO ASSIS.
FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 44 dos autos.

AUTOS Nº 12.586/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ANGELO BRAZIL DA SILVA.
Advogado(a)(s): Dr. MARIA DE FÁTIMA MATIAS.
FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 30/10/98, às 15:00h.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 05. 10. 98.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "Diga o exequente e/ou manifeste-se o exequente".

PROCESSO nº 2363/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: JOSÉ ITAMARACI MENDES DA ROCHA.
Adv.: Heloisa Helena F. de Menezes (Defensora Pública).
Reqdo: MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA LOBATO.
Adv.:

PROCESSO nº 2697/96
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: J.L. SANTOS & CIA LTDA
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva.
Reqdo: IONE DE SOUZA COSTA.
Adv.:

PROCESSO nº 3666/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Mariângela Marinho Rodrigues da Silva.
Reqdo: I. P. LEITE
Adv.: Nildo Leite

PROCESSO nº 2440/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: VERDE & VERDE LTDA.
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva.
Reqdo: MARIA IVANEIDE ARAÚJO DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 3575/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA.
Adv.: Edson Guimarães.

Reqdo: JOSÉ DE GUADALUPE H. DA SILVA

Adv.:

DESPACHO: "Aponte bens a exequente. Em, 29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4102/98

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Reqte.: L. LIMA HONOSTÓRIO - ME

Adv.: Bernadeth de Jesus M. dos Santos; Osmar Neri M. Filho e Edson Juracy S. da Cunha.

Reqdo: DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.:

DESPACHO: "Diga a impetrante sobre as informações e documentos. Após ao M. Público. Em, 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 2746/96

AÇÃO: DESPEJO

Reqte.: BANCO DO BRASIL S.A.

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

Reqdo: RAIMUNDO ELAIR FERREIRA CARDOSO.

Adv.: Evaldy Motta de Oliveira

DESPACHO: "À avaliação, digo, providencie o exequente a citação do executado. Em, 03.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 4436/98

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Reqte.: GRACIREMA DA COSTA MACIEL.

Adv.: Heloisa Helena F. de Menezes (Defensora Pública).

Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. -BANAP.

Adv.: Mariângela Marinho Rodrigues da Silva

DESPACHO: "Por ora deixo de conhecer dos embargos pois ainda não seguro o juízo com a penhora. Em, 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3389/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO.

Adv.: Carlos Edegar Scapin e Ericlaudio A. Rocha.

Reqdo: JORNAL DIÁRIO ZERÃO.

Adv.: José Maria de Deus e Silva.

DESPACHO: "Digam as partes se têm outras provas a produzir. Em, 08.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3089/97

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. -BANAP.

Adv.: Mariângela Marinho Rodrigues da Silva.

Reqdo: EDNILDES ALVES TEIXEIRA; FRANCISCA CORRÊA ARDASSE e NELSIANA DUARTE TEIXEIRA.

Adv.: Gilberto Firmino Martins e Valdinici S. Amanajás.

DESPACHO: "Diga o exequente se o acordo foi cumprido. Em, 25.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4355/98

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Reqte.: MARCOS JOSÉ REATEGUI DE SOUZA.

Adv.: Carlos Lobato; Vicente Cruz; Jane Picanço.

Reqdo: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS BRADESCO

Adv.: Marco Antônio Coelho Lara e Aná Nizete Fontes. V. Rodrigues.

SENTENÇA: "Vistos, etc... Diante do exposto, defiro liminarmente a medida pleiteada para que o BANCO requerido se abstenha de incluir o nome do autor no SERASA, S.P.C. ou em qualquer outro congêner, ou fornecer informações negativas, em razão do débito em discussão, enquanto não decidida definitivamente a lide proposta. Espeça-se mandado. P.R.I.C. Em, 28.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3050/97

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

Reqte.: RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA.

Adv.: Roberto José Nery Moraes.

Reqdo: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA e ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA FILHO.

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

SENTENÇA: "Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente o pedido de manutenção de posse, requerida pelo autor, contra os réus, consolidando como definitiva a posse que lhe foi deferida liminarmente sobre o terreno. Julgo improcedente o pedido de condenação à indenização dos danos e danos, pois estes não foram comprovados e nem mesmo o autor refere na inicial em que teriam consistido os mesmos. Mantenho a pena pecuniária contra os réus na forma da decisão de fl. 32, para o caso de nova ameaça, turbacão ou esbulho contra o exercício da posse pelo autor. Condeno os réus aos honorários do advogado do autor, Dr. Joaquim Herbert, em 20% sobre o valor dado à causa e às custas do processo. P.R.I. Cumpra-se. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3145/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: MANOEL MAURO NASCIMENTO RODRIGUES.

Adv.: Cicero Borges Bordalo Júnior.

Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS e EMPRESA J.H.C.

Adv.: Aláudio Costa Ferreira

DESPACHO: "Como requer, em termos. Em, 11.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3730/98

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: DALVA DA COSTA TAVARES.

Adv.: Vera de Jesus Pinheiro e Paulo H. Cascaes.

Reqdo: ROMERO CÉSAR DA CRUZ PEIXOTO.

Adv.: Washington dos Santos Caldas

DESPACHO: "Especifiquem as provas a produzir. Em

29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3229/97

AÇÃO: ANULATÓRIA

Reqte.: LUCIVALDO GOMES FERREIRA e Outros.

Adv.: Flaviano Santa Ana Almeida.

Reqdo: SINCROVA-SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO AMAPÁ.

Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva

SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Transitado em julgado, arquive-se com as baixas. P.R.I. Cumpra-se. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3742/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Adv.: João de Lima Guerreiro Souza

Reqdo: SERAFIM DE SOUZA FIRMINO.

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Tendo em vista a petição de fls. 11, dando conta de que o devedor quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta, arquivando-se a seguir. P.R.I. Cumpra-se. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2586/96

AÇÃO: ANULATÓRIA

Reqte.: MANOEL LOURIVAL DE OLIVEIRA PEIXOTO.

Adv.: Edvaldo Souza.

Reqdo: RAWLÍCIO LIMA

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Diante do exposto, julgo procedente o pedido, e declaro, rescindido o contrato de permuta dos veículos caracterizados na inicial, celebrado entre o autor e o réu, RAWLÍCIO LIMA DA SILVA, tornando definitiva a tutela antecipada, condenando o mesmo a devolver o veículo de propriedade do autor nas condições em que o recebeu. Condeno o requerido aos honorários de advogado pela sucumbência, os quais fixo em R\$300,00(trêscentos reais). P.R.I. Cumpra-se. Em, 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3988/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. -BANAP.

Adv.: Mariângela Marinho Rodrigues da Silva

Reqdo: D.S. NUNES-ME e Outros

Adv.:

DESPACHO: "Diga a parte sobre a certidão do Sr. Meirinho, às fls. 15-v. Em, 22.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4451/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: ROSA MARIA LOBO BEZERRA

Adv.: Roberto José Nery Moraes.

Reqdo: JADER FADUIH

Adv.:

DESPACHO: "Cumpra-se o art. 614, II do CPC. Em 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3789/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A. -BANAP.

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite.

Reqdo: VANDA RIBEIRO ALVES.

Adv.: José Maria S. Barbosa (Defensor Público).

DESPACHO: "Digam as partes sobre o cálculo. Em, 29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4494/98

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Reqte.: NORMA IRACEMA GOMES DOS SANTOS DE SOUZA

Adv.: Everaldo Carneiro Ribeiro.

Reqdo: EMPRESA BETRAL VEÍCULO LTDA.

Adv.:

DESPACHO: "Venha com as custas. Após cite-se. Em, 29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3998/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: ELISABETE TOLOSA DA ROCHA.

Adv.: Edy E. Buzaglo Cordovil.

Reqdo: MIGUEL CAROBI R. BITENCOURT.

Adv.: Vicente Gomes e Sinyá Gurgel.

DESPACHO: "Cumpra-se o despacho retro, pena de extinção. Em dez dias. Em, 29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4303/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MARTINS & CARDOSO LTDA.

Adv.: Paulo Cascaes.

Reqdo: SILVIA CARLA PEREIRA ALFAIA e ELIZETE ALFAIA QUEIROZ

Adv.:

DESPACHO: "Diga a autora se satisfeita com o pagamento. Em, 28.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3506/97

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: ASCOL-ARUANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.: Antônio Cabral de Castro; José Caxias Lobato; Elizabeth S. Oliveira; Fernando Jorge A. dos Santos.

Reqdo: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -CEA.

Adv.: Valdinici Santana Amanajás; Erucene Castro e Jorge Luiz Silva.

DESPACHO: "Nomeio perito do juízo o Sr. Carlos César Braga da Silva. C.R.C. nº 00114910-8-AP, residente à Av. Acelino de Leão, 65 - Trem, fone: 222-2299 e 971-3583. Indiquem as partes assistente técnico se o quiserem, bem como apresentem os quesitos em cinco dias. Intimem-se. Em, 29.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2563/96

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: ANTONIO RUBENS PEREIRA NUNES.

Adv.: Jane Picanço.

Reqdo: MIGUEL PEREIRA.

Adv.:

DESPACHO: "Como requer, em termos. Em, 16.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4179/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: ALFREDO BARBOSA DOS SANTOS e Outros.

Adv.: Cicero Borges Bordalo; Nilza Lobato Pereira; Maria do Socorro Dias de Medeiros.

Reqdo: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ-SINDIVIAPI.

Adv.:

SENTENÇA: "Vistos, etc...Alfredo Barbosa dos Santos, Franco Passarinho da Silva, João Pires da Silva, José Pereira de Freitas e Manoel Saraiva Silva ajuizaram a presente ação de indenização contra o Sindicato dos trabalhadores de Empresa de Segurança. À inicial não se acostaram os documentos a instruir a causa, assim como o valor atribuído à mesma foi considerado incompatível, ensejando despacho para emenda que até hoje não foi cumprido, mesmo após intimação (fl.11). Assim, com fundamento no art. 284, parágrafo único do CPC, indefiro a petição inicial. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas. P.R.I. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3482/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reqte.: ALCINO OLIVEIRA DE MORAES e Outros

Adv.: Jean Houat.

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Genivaldo Marvulli; Ana Célia Doho Martins.

DESPACHO: "Vistos, etc...Tem razão o Estado do Amapá, quando alega a competência da 2ª Vara Cível desta Capital para conhecer e julgar este feito, em razão da conexão de causa, com a matéria alegada nos autos nº 1557/94. Assim, remetam-se os autos aquela Vara, onde o juízo antecipou-se no despacho inicial, com as anotações. Intimem-se. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 1816/95

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: RODOVIÁRIO ELETROLAR LTDA.

Adv.: José Antônio Thomaz Neto.

Reqdo: MARIA NAZARE L. FERREIRA e AMIRALDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE.

Adv.: José Sidou Gôes Miccione (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar os requeridos MARIA NAZARE L. FERREIRA e AMIRALDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE a pagar à autora a soma reclamada na inicial, no total de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros reais), devidamente convertida na moeda atual, acrescida de juros de mora e atualização monetária desde a citação até a data do efetivo pagamento. Condeno ainda os réus ao pagamento das custas processuais e aos honorários do advogado da autora, no valor de 10% sobre o montante da condenação. P.R.I. Cumpra-se. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4267/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

Reqdo: JOSÉ ORLANDO PEREIRA SANTANA.

Adv.:

DESPACHO: "Diga o autor. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4126/98

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO.

Adv.: Sandra do Socorro do Carmo Oliveira.

Reqdo: ZAIDE VIANNA DOS ANJOS.

Adv.:

DESPACHO: "Vistos, etc...Homologo o presente acordo para que surta seus legais efeitos. Suspendo o processo pelo prazo requerido. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4497/98

AÇÃO: DECLARATÓRIA

Reqte.: NEON EQUIPAMENTOS LTDA.

Adv.: Rosélino Marcus Spindola de Oliveira.

Reqdo: BANCO ECONÔMICO S.A. e BANCO EXCEL-ECONÔMICO S.A.

Adv.:

DESPACHO: "Dê-se à causa um valor compatível com o contrato ou do benefício que busca. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 2974/97

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: CONTREL-SILVA & MONTEIRO LTDA.

Adv.: Vicente Gomes; Sinyá Gurgel.

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ.

Adv.: Genivaldo Marvulli; Ana Célia Doho Martins.

DESPACHO: "Vistos, etc...Tendo em vista a divergência existente entre os agentes do próprio Estado que ora dão por concluídos 75,59, ora 32,75% faz-se necessária a prova pericial. Assim, nomeio perito o Dr. Nilson Matos da Silva, Engenheiro Civil, para proceder o levantamento do

percentual da obra já realizada e dos valores devidos, conforme contratado. Indiquem as partes assistente técnico, querendo e apresentem quesitos, em cinco dias. Intimem-se. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 4109/98**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO**Repte.:** BANCO BRADESCO S.A.**Adv.:** Raimundo José Queiroga**Reqdo.:** C.R.M. BORGES.**Adv.:****DESPACHO:** "Diga o autor sobre a certidão do meirinho, em cinco dias. Em, 01.10.98. J. Bratti, Juiz de Direito"**PROCESSO nº 0062/91****AÇÃO:** EXECUÇÃO**Repte.:** BANCO ITAÚ S.A.**Adv.:** Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.**Reqdo.:** JUVENAL TORRES COELHO e DAYANE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**Adv.:** Washington Caldas.**DESPACHO:** "Diga a parte sobre a certidão do Sr. Meirinho, às fls. 109-v. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"**PROCESSO nº 1945/95****AÇÃO:** EXECUÇÃO**Repte.:** BANCO DO BRASIL S.A.**Adv.:** Sulamir Palmeira Monassa de Almeida; Joana Souza.**Reqdo.:** EDYR CAMPOS PACHECO**Adv.:** Clacy Maria Santana de Souza**DESPACHO:** "Diga o exequente sobre a certidão da E.C.T. Em, 18.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"**PROCESSO nº 1665/95****AÇÃO:** EXECUÇÃO**Repte.:** BALTAZAR ANTÔNIO DA SILVA-O MINEIRO.**Adv.:** Carlos Eduardo Mello Silva.**Reqdo.:** I.C.S. CARDOSO**Adv.:** Marcelo Cardoso Nassar**DESPACHO:** "Digam sobre o cálculo. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"**PROCESSO nº 1910/95****AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL**Repte.:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**Adv.:** João de Lima Guerreiro Souza**Reqdo.:** O.A.N. ARQUITETURA EMP. LTDA**Adv.:****DESPACHO:** "Diga o exequente. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"**PROCESSO nº 3363/97****AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO**Repte.:** BANCO VOLKSWAGEN S.A.**Adv.:** João Américo Nunes Diniz.**Reqdo.:** ANA RAIMUNDA MARINHO BRANCO**Adv.:**

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão eliminar terno definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.L., Em, 28.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3257/97**AÇÃO:** APREENSÃO E DEPÓSITO**Repte.:** VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.**Adv.:** João Américo Nunes Diniz.**Reqdo.:** PAULO SANDRO PAULA DA SILVA.**Adv.:** Joaquim Herbert.

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o exposto, com fundamento no art. 902, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente Ação de Depósito para condenar o réu, como depositário infiel a restituir à autora o veículo descrito na inicial, no prazo de 24 horas, ou o seu valor em dinheiro, sob pena de lhe ser decretada a prisão, nos termos do art. 901 e 904 e seu parágrafo único do aludido diploma. Desde já ressalva ao autor a utilização da faculdade contida no art. 906, do prefalado codex, se for o caso. Condeno o réu ao pagamento das custas, na forma da lei e honorários de advogado, em 10% (dez por cento), sobre o débito vencido. P.R.L. Em, 30.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3905/98**AÇÃO:** MONITÓRIA**Repte.:** MARIA FERREIRA OLIVEIRA.**Adv.:** Luiz Roberto dos Reis.**Reqdo.:** MARCELO MENEZES ARAÚJO.**Adv.:**

SENTENÇA: "Vistos, etc... Intimado o advogado da autora a emendar a inicial não o fez até esta data, embora lá se vão mais de trinta dias. Não preenchendo a inicial os requisitos legais, à parte se defere o prazo de dez dias para emendá-la (art. 284 do CPC), o que não o fez. Assim, com fundamento no art. 284, parágrafo único do mesmo diploma, indefiro a petição inicial. P.R.L. Em, 25.09.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de

Macapá, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR J. BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL

virem ou dele conhecimento tiverem que, por este EDITAL, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a **AÇÃO POPULAR**, Processo nº 3833/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e Outros, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. JOÃO ADESSO COSTA CARDOSO. 2. OSVALDINA RAMOS DA SILVA. 3. PATRÍCIA E SILVA DIAS. 4. REGINALDO SOCORRO SANTOS RABELO. 5. ELZA DOS SANTOS GÓES. 6. JOSINEIDE ANTÔNIA BANDEIRA DA S. FERREIRA. 7. JOSELI RIBEIRO FÓRO MARINHO. 8. ANA CLÉIA DA GAMA GOMES. 9. DORALICE CAMPELO NASCIMENTO. 10. EDITH LIMA DOS REIS CAMOVIM. 11. BETÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA. 12. DULCIRENE CAMPOS BARBOSA. 13. EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES. 14. EIDIMAR PENHA CUTRIM. 15. KÁTIA DÉBORA RODRIGUES LOBATO OLIVEIRA. 16. SACHA SAMIA LUZ DA CONCEIÇÃO. 17. SANDRA MARIA DE ALCÂNTARA PEREIRA. 18. VERA CRISTINA DA COSTA MIRANDA. 19. MARIA HELENA RAMOS TABORDA. 20. NARA SIMONE OLIVEIRA. 21. NATALINA MENDES MONTEIRO. 22. SÔNIA BARBOSA OLIVEIRA. 23. WANDERLEIA BARROS BRAGA. 24. JOSE NILSON FRANÇA DA SILVA. 25. ELENZOANY BARBOSA DOS SANTOS. 26. ELAINE BANDEIRA DA SILVA. 27. MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE SOUZA. 28. MARIA DO SOCORRO SOUSA PANTOJA. 29. ANA MÔNICA TAVARES DOS SANTOS. 30. MARILENE GOMES GONÇALVES. 31. IVANEIDE FERREIRA DA COSTA. 32. ZILDA DA SILVA PEREIRA, todos lotados no Instituto Estadual de Saúde - IESA com endereço na Av. Fab. S/nº - Centro - Macapá-AP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

J. Bratti
J. BRATTI
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR J. BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL

virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a **AÇÃO POPULAR**, Processo nº 3834/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e Outros, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO. 2. JACELINE DE ARAÚJO SOUZA, lotadas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, com endereço à Av. Mendonça Furtado, nº 053 - Centro - Macapá-AP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

J. Bratti
J. BRATTI
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR J. BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL

virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital,

CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a **AÇÃO POPULAR**, Processo nº 3832/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e Outros, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. ROSANA SANTIAGO DO CARMO. 2. DORINELMA MARIA PACHECO DE ALBUQUERQUE. 3. RAIMUNDA VILMAR EVANGELISTA LIMA. 4. CRISTINA ISHIGURO SANTOS. 5. ROSANHE ALVES MELO. 6. BERENICE MARIA SOUZA CAMPOS. 7. CESAIMA DA COSTA JARDIM. 8. CRISOLINA FERREIRA DEL CASTILLO. 9. EDNA MARIA BUENO SOUZA. 10. VALÉRIA DE PAULA GÓES DA TRINDADE. 11. ALDENY SOCORRO DA SILVA MENDONÇA. 12. IVANETE CONCEIÇÃO RIBEIRO SIQUEIRA. 13. ROBERTO GROTT. 14. ROSÂNGELA MARIA MIRANDA. 15. ELZAMIR DE LEMOS BASTOS DA GRAÇA. 16. ROSILENE MALCHER RAMOS LEITE. 17. EILLA PAULA SILVA DOS SANTOS. 18. ALDARY SOCORRO DA SILVA MENDONÇA. 19. BERENICE MARIA SOUZA CAMPOS. 20. CESAIMA DA COSTA JARDIM. 21. CRISOLINA FERREIRA DEL CASTILLO. 22. CRISTIANA ISHIGURO SANTOS. 23. DORINELMA MARIA PACHECO DE ALBUQUERQUE. 24. EDNA MARIA BUENO SOUZA. 25. IVANETE CONCEIÇÃO RIBEIRO SIQUEIRA. 26. ROBERTO GROTT. 27. ROSANA SANTIAGO DO CARMO. 28. ROSANHE ALVES MELO. 29. VALÉRIA DE PAULA GÓES DA TRINDADE. 30. RAIMUNDA VILMAR EVANGELISTA, todos lotados no Instituto de Previdência do Estado do Amapá, com endereço à Rua Independência, nº 10 - Centro - Macapá-AP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

J. Bratti
J. BRATTI
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR J. BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL

virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a **AÇÃO POPULAR**, Processo nº 3830/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e Outros, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. OLÍVIO FERNANDES NOGUEIRA. 2. IARA LIA PONTES MONTEIRO. 3. RILDA MARIA VIEIRA PEREIRA. 4. ARLETE CORDEIRO FERREIRA. 5. ANTÔNIO JOSÉ MENDES DOS SANTOS. 6. CLÁUDIO ROGERIO SANCHES DIAS. 7. FRANCISCO DE SOUZA E SOUZA. 8. JOSÉ EDUARDO GOMES DE CASTRO. 9. JOSÉ HERALDO CARDOSO DE ALMEIDA. 10. LIGIA MÔNICA WANGHON COELHO. 11. PRISCILA PARANHOS BARBOSA. 12. ELIZABETE NUNES SA. 13. ROBERTO COELHO NASCIMENTO. 14. VALBENE SANTOS DA SILVA. 15. MARIA JOSÉ TAVARES DOS SANTOS. 16. CLÊNIA JUSSARA BAIA DO ESPÍRITO SANTO. 17. TARCISO PAULO SILVA FRANCO. 18. ODIVAL DOS PASSOS FURTADO. 19. JACIONE COSTA CARDOSO. 20. ROBELINO C. PINHEIRO. 21. DANIELLE PONTES M. GOUVEIA. 22. ANDREA DOS SANTOS FREITAS. 23. ELINILTON BATISTA BRASIL. 24. JUCIVALDO DA SILVA SALES. 25. BENEDITO SORIANO C. DIAS. 26. MANOEL DAS GRAÇAS ALMEIDA. 27. MÁRIO LOPES NERI. 28. ARIANE SAMARA R. VASCONCELOS. 29. GEOVANA CAETANO PEREIRA. 30. LUIZ CARLOS SENA DE SOUSA. 31. CELSO RABELO DOS SANTOS. 32. BENEDITA DE JESUS SILVA SOUZA. 33. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA RAMOS. 34. ARLETE PEREIRA PANTOJA. 35. MADALENA MARA T. DE MELO. 36. GERSON LEITE DA LUZ. 37. DENIZE DE NAZARÉ B. AMORIM. 38. TEREZINHA LÚCIA B. FERNANDES. 39. SILVANA IARA G. LOPES DOS SANTOS, todos lotados na Rádio Difusora de Macapá, com endereço à Rua Cândido Mendes, nº 525 - Centro - Macapá-AP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

J. Bratti
J. BRATTI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR J. BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a **AÇÃO POPULAR**, Processo nº 3829/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e Outros, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. FLÁVIO DA SILVA DE OLIVEIRA; 2. ZOAR MONTEIRO DE OLIVEIRA; 3. RAIMUNDO PEREIRA LEMOS COIE; 4. RENATO AMANAJÁS DE ATAYDE; 5. JOSÉ MARIA SILVA CONCEIÇÃO; 6. ELY CHUCRE SANTIAGO; 7. ANA CRISTINA COUTINHO OLIVEIRA, todos lotados na Coordenadoria da Indústria, Comércio e Mineração do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, s/nº - Centro - Macapá-AP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

J. BRATTI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR J. BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a **AÇÃO POPULAR**, Processo nº 3828/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e Outros, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. ANTONIA COSTA ROMANO; 2. ANA CÉLIA BARBOSA RODRIGUES; 3. ANA QUEILA COELHO DOS SANTOS; 4. BENEDITA RAIMUNDA DE ALENCAR PANTOJA; 5. CELITA DOS SANTOS LIMA; 6. CONCEIÇÃO DOS SANTOS AZEVEDO; 7. CREUZALINA SILVA DE ARAÚJO; 8. LUIZA DE NAZARÉ CORTES; 9. LOURIVAL DA SILVA TRINDADE; 10. MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DA SILVA; 11. MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS LEÃO; 12. MARIA MENDES DOS REIS; 13. MARIA VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO; 14. MARIA RAIMUNDA MAGALHÃES COUTINHO; 15. MARIA DINAIR MARTINS DE ALMEIDA; 16. MARIA BAIA DA COSTA; 17. MARIA DO SOCORRO MAGNO DE ALMEIDA; 18. MARIA DO SOCORRO FREIRE RAMOS; 19. MARIA Nanci MACIEL DE OLIVEIRA; 20. RAIMUNDA MAGNO DE ALMEIDA; 21. RENILDE ALMEIDA GOMES; 22. RAIMUNDA FURTADO DE SOUZA; 23. SHEILA RODRIGUES DOS REIS; 24. VERGINA DE ALMEIDA NUNES; 25. VENINA FERREIRA CARVALHO; 26. MARIA LÚCIA CORRÊA BASTOS; 27. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SÁ; 28. OSMAR BARROS DA SILVA; 29. MÁRIO ANTONIO DE SOUZA MATOS; 30. ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS; 31. MARIA DAS GRAÇAS DIAS DOS SANTOS; 32. CÂNDIDA DE SOUZA GEMAUQUE; 33. PERCÍLIA DA LUZ BASTOS; 34. MARIA ZENEIDE SENA DOS SANTOS; 35. ROSSILDA OLIVEIRA LEITE; 36. MARIA SÔNIA LOBATO DA SILVA; 37. DENILSON SOUZA DOS SANTOS; 38. EDIVAN SACRAMENTO PANTOJA; 39. FÁTIMA FURTADO; 40. TEREZINHA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS; 41. RENY DIAS DO NASCIMENTO; 42. MARIA DAS GRAÇAS CANTUÁRIA; 43. JOÃO GOMES PEREIRA; 44. MARIA ADALGISA BRITO DOS SANTOS; 45. MARIA GORETE PEREIRA BAIA; 46. CLÉBER NATAL PEREIRA BAIA; 47. DALVA MARIA PAIXÃO MAGALHÃES; 48. WANDERLEIA DA COSTA CHAGAS; 49. FÁBIO LUIZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 50. PATRÍCIA TAVARES MATOS; 51. TELMA SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 52. MANOEL IVANILDO SANTOS DA SILVA; 53. ALESSANDRA ALVES BARBOSA; 54. ANTONIO JURACI FERREIRA; 55. ALESSANDRA FERREIRA PARANHOS DE ARAÚJO; 56. DORALICE MACIEL, lotados na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com endereço à Av. Fab, s/nº - Centro - Macapá-AP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

J. BRATTI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR J. BRATTI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL

virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a **AÇÃO POPULAR**, Processo nº 3827/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ e Outros, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM SANTOS; 2. VÂNIA DE JESUS ROCHA CABRAL; 3. CARLA ANDRÉA FLORENCIO DA SILVA; 4. MÁRCIO RODRIGUES FURTADO; 5. REZERNEIDE GUIMARÃES MELO; 6. HELIANE ROSA DE SOUSA; 7. TEREZA MARIA SANTOS AGUIAR; 8. ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS; 9. MARIA ARAÚJO FELICIO; 10. MARCELA CAPDEVILLE FAJARDO; 11. JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES; 12. RAIMUNDO MIZUEL GONÇALVES DA LUZ; 13. MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS; 14. MARIA CLEIDE SOUZA SANTOS; 15. MARLENE ONOFRE MAGALHÃES; 16. REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA; 17. CLOTILDE RAIMUNDA CORRÊA LAMARCA; 18. LUIZIANE BARBOSA MACIEL DAS MERCEDES; 19. ROBERTO LUCAS DE ANDRADE; 20. SUELI DO SOCORRO FRANÇA ALVES; 21. LUIZ CARLOS MAIA CARDOZO; 22. MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO; 23. MÁRIO DA PAIXÃO SOUSA FARIAS; 24. ELZIRA COSTA DOS SANTOS CASTRO; 25. CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA; 26. MARISTELA GOMES DE MOURA; 27. ILMA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 28. DUEL CÉSAR DE MENDONÇA; 29. MARIA DE JESUS LIMA ESTRELA; 30. GEORGE MONTEIRO; 31. MARCELO DE ALMEIDA MACIEL; 32. MARIA ALCINEIA DO NASCIMENTO SILVA; 33. DALBERTO MORAIS DE OLIVEIRA; 34. OCILENE MARIA FERREIRA DA SILVA; 35. RILSON DE SOUZA LOBATO; 36. MARIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS; 37. RAQUEL NASCIMENTO PEREIRA; 38. PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES; 39. RAIMUNDO DE SOUSA SALES; 40. JOSÉ ROBERTO FERREIRA PEREIRA; 41. MARLON DA GRAÇA FERREIRA; 42. EDSON MARTINS DE MOURA; 43. VANDILEIA RAMOS VILHENA; 44. PATRÍCIA NAZARÉ PAIVA SILVA; 45. MARIA DE JESUS DA SILVA VIEIRA; 46. ROSELI DO CARMO MENDES; 47. MARINEIDE NASCIMENTO PIMENTEL; 48. MARIA CORREIA DOS SANTOS; 49. MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTÊZ; 50. MARIA RAIMUNDA MONTEIRO BARBOSA; 51. ELIAS RODRIGUES DA FONSECA; 52. ALCEMIRO LEAL BARATA; 53. LIGIA DE MORAES ANDRADE; 54. WILISSES FERNANDES DE CAMPOS LISBOA; 55. MIRIAN MARIA RIBEIRO; 56. GERALDINE RODRIGUES; 57. MARILENE CHAGAS SAMPAIO; 58. JOSÉ ADELSON MENDONÇA SILVA; 59. MARIA VENINA DE SOUZA; 60. RODIVAL TEIXEIRA; 61. IRANILDO CASTRO DE ALELUIA; 62. MARIA DAS GRAÇAS TELES DE SOUZA; 63. JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA ALVES; 64. ELIANA DELBENA DA CUNHA CARVALHO; 65. SÔNIA MARIA CAMPOS SILVA; 66. SERGIO COSTA COUTINHO; 67. IRIS MACIEL PANTOJA DA SILVA; 68. MARIA DO CÉU BARBOSA DA SILVA; 69. CLÁUDIA DE JESUS LIMA RAMOS; 70. JOELMA VENERANDA DE CARVALHO; 71. ENA MARIA CORRÊA PEREIRA; 72. ROSILEIDE MARIA FORTUNA; 73. FRANCELIA DA SILVA PEDROSO; 74. ALCÍGA BOSQUE DE ALELUIA; 75. LUCILEIA NUNES DE SOUZA; 76. DAIMIO CHAVES BRITO; 77. MARCIJANE DA SILVA MIRANDA; 78. FRANCISCO JOSÉ LOPES; 79. ANA ROSSI DA SILVA ARAÚJO; 80. EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO; 81. ADRIANO DE ARAÚJO LOPES; 82. BELINA VICENTE DA SILVA; 83. ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA BARREIROS; 84. TEREZA DE JESUS RIBEIRO INPOLITO; 85. EVANDRO TELES; 86. CARMELITA DOS SANTOS DA SILVA; 87. LÚCIA COELHO SOARES; 88. CELMA SOARES DA SILVA; 89. ALDENISE CORDEIRO PENA; 90. ELIETE MARIA RODRIGUES TAVARES; 91. ROSA MARIA GOMES SOARES; 92. ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ; 93. ANTONIO ERRIVALDO SILVA E SILVA; 94. JOSÉ RAUL CARDOZO MONTELO; 95. ANA RÚBIA DA SILVA; 96. JOSÉ DOMINGOS BARRA DA SILVA; 97. SILVANDIRA DA VEIGA PINTO; 98. ANTONIO ALDUAFRAM RODRIGUES DE SOUSA; 99. LEDA DO SOCORRO DA SILVA VIANA; 100. LEIDE LAURA PEREIRA CALANDRINE; 101. RAIMUNDA VIEIRA DE ARAÚJO; 102. IVANILDA FERREIRA GONÇALVES; 103. VANUZA DA SILVA RIBEIRO; 104. ADINAIR SIMÕES RODRIGUES; 105. IZANEIDE ANDRADE DE LIMA; 106. JESSÉ BRITO DA COSTA; 107. MARI MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 108. LEVINDA AURORA PEREIRA PALHETA; 109. CARLOS ANTONIO GOMES CONDE; 110. HIOLANDA NETO GALENO; 111. ONEDINA SOARES DA SILVA; 112. AFONSO DOS SANTOS DICKSON; 113. PATRÍCIA SULLIVAN LOUREIRO CAVALCANTE; 114. MARIA HELENA FERREIRA DA NATIVIDADE; 115. MARIA LUCIVETE DO ESPÍRITO SANTO PANTOJA; 116. MARIA DAS GRAÇAS ANAICE PETCOV; 117. LUIZ PEREIRA SANTANA; 118. JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA CORDEIRO; 119. ROSANA ANGELINA DE OLIVEIRA; 120. ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA; 121. ABGVAR TEIXEIRA DE PAULA; 122. LUIZ PEREIRA SANTANA; 123. ROBERTO LUCAS DE ANDRADE, lotados na Secretaria de Estado da Educação, com endereço à Av. Fab, nº 69 - Centro - Macapá-AP. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

J. BRATTI
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 dias

AUTORA: LÚCIA TELMA DOS ANJOS COSTA
RÉU: espólio de OLAVO PEREIRA ALVES
PROCESSO: 5176/97
AÇÃO: INVENTÁRIO
FINALIDADE: Citação da viúva Osmeraldina Luiza da Cunha Alves, em lugar incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não havendo resposta aos termos da inicial, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.
Macapá-AP., 01.10.98.

DEU LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: EDUARDO CONTRERAS
CH. DE SECRETARIA: SUELI MIRANDA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 358/96
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTORA: B.C.M, rep. por V.C.M
ADVOGADO: Dr. ÂNGELO SOTÃO MONTEIRO/OUTRO
REQUERIDO: F.M.C.
ADVOGADA: NILZA MAGALHÃES

DESPACHO: "Manifestem-se as partes sobre a necessidade de produção de provas testemunhais, já deferida, em face do teor do laudo pericial retro, sob pena de ser tida como desistida da realização, pelo prazo de 05 (cinco) dias."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA, Chefe de Secretaria, subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 2409/97
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LEITE
Advogado: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
OAB/AP 101
Incidência Penal: Art. 155, §§ 1º e 4º, do CPB
Finalidade: Intimação do advogado acima citados, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

Ação Penal nº 2436/97
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: ENILSON RODRIGUES SANTOS
RAIMUNDO NONATO MARTINS CABRAL
Advogado: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
OAB/AP 101
Incidência Penal: Art. 155, § 4º, IV, c/c o Art. 29, caput, ambos do CPB
Finalidade: Intimação do advogado acima

citados, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

Ação Penal nº 2367/96

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: OSCAR EDUARDO LOZANO DONAYANE

Advogado: JOAQUIM HERBERT - OAB/AP 405

Incidência Penal: Art. 155, c/c o Art. 14, II, do CPB

Finalidade: Intimação do advogado acima citados, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP e provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 05 de outubro de 1998

Aryadna Borges
ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK

Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES

Ação Penal nº 2749/97

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: CRISTIANO COUTINHO MONTEIRO

Advogado: JEAN HOUAT - OAB/AP 361

Incidência Penal: Art. 155, §§ 1º e 4º, I, do CPB

Finalidade: Intimação do advogado acima citados, para manifestar-se, no prazo legal, no que dispõe o art. 499 do CPP.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP e provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 05 de outubro de 1998

Aryadna Borges
ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Na forma do Art. 370, § 1º, do CPB, c/c o artigo 2º do Provimento nº 086/98 - Corregedoria da Justiça deste Estado, intimo os Senhores Advogados abaixo nominados, que na sala de audiências deste Juízo, sito Av. FAB, 1737, Fórum Desembargador Leal de Mira - 2º Andar, serão realizadas, no mês de OUTUBRO do corrente, as seguintes audiências, ressalvando, ainda, que outras poderão ser designadas em casos de prioridade na tramitação processual.

02/10/98 - 6ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2924/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: AELITON DA SILVA CAMPOS e FÁBIO FARIAS CAMPOS

Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS e DEFENAP

Incidência Penal: 155, §§ 1º e 4º, do CPB

11:30 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2963/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: GIONEI JARDIM DO NASCIMENTO, RAJUMUNDO JARDIM DO NASCIMENTO

Advogado: Dr. CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA e DEFENAP

Incidência Penal: 129, CAPUT, e 129, § 1º ambos do CPB

05/10/98 - 2ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2828/97

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: EVALDO DOS SANTOS

Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA

Incidência Penal: 12 DA LEI nº 6.368/76

06/10/98 - 3ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 327/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ROSIVALDO ALVES FERREIRA

Advogado: Dr. EVERALDO RIBEIRO

Incidência Penal: 12 DA LEI nº 6.368/76

10:30 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 3285/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JANILSON DOS SANTOS DE SÁ

Advogado: Dr. JOSÉ DE RIBAMAR LAUMÉ

Incidência Penal: 157, § 2º, II, DO CPB

07/10/98 - 4ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2937/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ENEIDA SOCORRO DA SILVA, ISaura BARRIGA DE SOUZA, VALDECIRENE DOS SANTOS CÂMARA, FRANÇOISE

ARA SANTOS FERREIRA, JUCICLEIDE TEIXEIRA DE ANDRADE, JACIMARA COUTINHO COUTO
Advogado: Dra. MARIA PILAR DE SOUZA e DEFENAP
Incidência Penal: ART. 171, CAPUT, E ART. 288, 299 DO CPB

11:30 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2286/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ADILSON BATISTA DA SILVA, BELMIRO BORGES TEIXEIRA, MARINALDO FIGUEIREDO RODRIGUES, PEDRO DE SOUSA CARDOSO e JOSÉ PASSOS

Advogado: Dra. CARLOS EDUARDO MELO, FRANCISCO ADVOGADO DE SOUSA NETO e DEFENAP

Incidência Penal: 155, § 4º E ART. 169 DO CPB

08/10/98 - 5ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 3284/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: RENÉ TRINDADE COUTINHO E DANIEL DA SILVA NASCIMENTO

Advogado: Dra. SULAMIR MONASSA e DEFENAP

Incidência Penal: 213, 214 e 167, § 2º, I e II, C/C O ART. 69 do CPB

09/10/98 - 6ª FEIRA

11:30 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2791/97

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: PEDRO DA SILVA TAVARES e RAIMUNDO MARCIO SILVA GÔES

Advogado: Dra. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO e ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Incidência Penal: 317, § 1º, DO CPB

14/10/98 - 4ª FEIRA

09:30 horas - Audiência de Instrução

QUEIXA-CRIME: 3307/98

Querelante: RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO

Querelado: JOSÉ HILMO HAAS

Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS

Incidência Penal: 139 DO CPB

16/10/98 - 6ª FEIRA

10:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2790/97

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: EDSON GUEDES DE SOUZA

Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

Incidência Penal: 157, § 2º, I e II, DO CPB

15/10/98 - 5ª FEIRA

10:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2790/97

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ISRAEL PORTAL DE JESUS

Advogado: Dra. JANE PICANÇO

Incidência Penal: 12 da LEI 6.368/76

16/10/98 - 6ª FEIRA

09:30 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2801/97

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ZÉLIO ZOZIMAR PINTO DO ROSÁRIO e IRAN CARLOS PINHEIRO FRANÇA

Advogado: Dr. JOSÉ GILLAND BONFIM

Incidência Penal: 4º, "b" da Lei 4.898/96

18/10/98 - 2ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2143/96

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: FRANCISCO DA SILVA RAMOS, ÁLVARO DOS REIS SANTOS, ANTONIO VIEIRA, LOURIVAL SILVA PIMENTEL

Advogado: DRS. NARSON DE SÁ GALENO, ADELSON TÁVORA, SÔNIA SOLANGE MACIEL, JOSÉ JURANDIR BENTES e VERA PINHEIRO

Incidência Penal: 155, § 4º, IV E ART. 162, C/C O ART. 69 DO CPB

21/10/98 - 4ª FEIRA

12:30 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2956/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: IVAN RICARDO BRITO PEREIRA

Advogado: Dr. EDY BUZAGLO

Incidência Penal: 129, § 1º, I E II DO CPB

23/10/98 - 6ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2570/97

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: HELDER MAGALHÃES MARINHO

Advogado: DR. JORGE WAGNER GOMES

Incidência Penal: 171, CAPUT, DO CPB

26/10/98 - 2ª FEIRA

10:30 horas - Audiência de Instrução

AÇÃO PENAL: 2811/98

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ENEIDA DO SOCORRO DA SILVA, FRANÇOISE NARA SANTOS FERREIRA, ISaura BARRIGA DE SOUZA, VALDECIRENE DOS SANTOS CÂMARA, RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS e ANA CRISTINA COUTINHO DE OLIVEIRA

Advogado: DRS. SANDRO MODESTO, MARIA PILAR DE SOUSA, VERA CORRÊA E DEFENAP

Incidência Penal: 171, I, 288, C/C O 29 DO CPB

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos trinta dias de setembro de 1998. Eu, Solange Cascaes de Brito Lobato, Técnico Judiciário, o datilografarei e eu, Aguielo Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

Aguielo Galeno Cardoso

ACÇÃO Crim. Nº 2699/97.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Reginaldo Teixeira de Andrade e Ivanete Holanda Farias

ADVOGADO: Dr. Argelo Sotelo Monteiro

INTIMAÇÃO: Comparecer a audiência designada para o dia 20 de outubro de 1998, às 08:30 horas, destinada a propositura da suspensão condicional do processo.

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria Clara Menezes Oliveira, Chefe de Secretaria, subscreevo por determinação da MMª Juíza de Direito.

Maria Clara Menezes Oliveira
MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 (noventa) DIAS

PROCESSO CRIM. Nº 2264/96.

DE: OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS, conhecido por "Vadinho", brasileiro, solteiro, carpinteiro, filho de Osvaldo Ferreira dos Santos e Alzira da Conceição Ferreira, residente na área de Invasão do Araxá. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

SENTENÇA: EX POSITIS e mais que dos autos constam, e nos termos da fundamentação, julgo PROCEDENTE a ação penal e dou os acusados Darimberg da Silva Picanço, Valdecy Ferreira Ramos e Osvaldo Ferreira dos Santos, devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, IV do Código Penal e passo a dosagem penalógica. Conforme prova a certidão criminal acostada aos autos os três acusados são primários e não registram antecedentes. A intensidade do dolo é normal à espécie. A vítima contribuiu para o resultado na medida em que deixou o barco ancorado por longo período, sem alguém para "repará-lo", como é comum na região. Tudo analisado e sopesado entendo que os acusados merecem a mesma pena e que esta no mínimo é suficiente como reprimenda, já que todas as circunstâncias judiciais lhes são favoráveis. De tal modo fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão para cada um dos réus, a qual, não havendo circunstância capaz de alterá-la torna definitiva. Nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c" do Código Penal cumprirão a pena em regime aberto. Condeno-os ainda à pena de multa, que fixo em 20 (vinte) dias pelas mesmas razões acima mencionadas e que torno definitiva. Considerando que os acusados apresentam-se no processo como pessoas de poucos recursos financeiros fixo o valor do dia-multa em 3/30 (três trinta avos) do salário mínimo, vigente à época dos fatos, atualizado até o efetivo pagamento, tudo dentro das conformidades do artigo 49 do Código Penal. Considerando que os acusados preenchem os requisitos objetivos e subjetivos, concedo-lhes a suspensão condicional da pena, por quatro anos, cujas condições serão elencadas pelo Juízo da Vara das Execuções Penais. Para apelar poderão permanecer em liberdade. Custas pro rata. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Macapá-AP, 08 de setembro de 1998.

A) Alaide Maria de Paula Lobo, Juíza de Direito.
SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1717, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 02 de outubro de 1998.

Alaíde Maria de Paula Lobo
ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO: ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO.

CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

ACÇÃO Crim. Nº 3170/98.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Sadalo Machado de Almeida

ADVOGADO: Dr. Raimundo Carlos Pessoa Júnior

INTIMAÇÃO: Condenado a pena de 03 (três) anos de reclusão em regime inicial fechado, mais 50 (cinquenta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, vigente à época dos fatos, atualizado até o efetivo pagamento.

ACÇÃO Crim. Nº 3149/98.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Jeovan da Cunha Nunes

ADVOGADO: Dr. Raimundo Carlos Pessoa Júnior

INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais (artigo 500 do CPP).

ACÇÃO Crim. Nº 3202/98.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Carlos Jorge Silva de Brito e Márcia Maria Araújo Costa

ADVOGADO: Dr. José Maria de Deus

INTIMAÇÃO: Despacho: Intimem-se a defesa para manifestar-se quanto à desistência da testemunha. Nada opondo intimem-se para alegações finais no prazo de 03 (três) dias. - Sem voltar conclusos.

ACÇÃO Crim. Nº 3045/98.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Maricélio Silva da Costa

ADVOGADO: Dr. José Ferreira Costa

INTIMAÇÃO: Apresentar alegações finais (artigo 500 do CPP).

ACÇÃO Crim. Nº 3165/98.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Antonio da Conceição Telis

"Carlinhas", brasileiro, natural do Maranhão, solteiro, garimpeiro, filho de Maria Alves de Souza, residente na Av. Córrego Domingos Maltês, nº 1746; e RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural do Maranhão, filho de Maria Alves de Souza, residente na Av. Córrego Domingos Maltês, nº 1746. Atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido.

SENTENÇA: Isto Posto e mais que dos autos constam, julgo improcedente a ação penal em relação ao terceiro acusado Flávio Alves Coelho, já qualificado, com fundamento nas disposições do artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal e o absolvo das acusações contidas na peça vestibular, em segundo lugar julgo procedente a ação em relação aos acusados José Carlos Alves de Souza e Raimundo Nonato Alves de Souza, devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 12, "caput" da Lei 6.368/76, e passo à dosagem da pena. O acusado José Carlos Alves de Souza é primário e não registra antecedentes criminais. Não há evidência de que já estivesse traficando há muito. A quantidade de "droga" encontrada em seu poder é considerável, e as circunstâncias judiciais lhe são desfavoráveis, pois iniciou seu irmão, segundo acusado, no caminho do tráfico, merecendo pena acima do mínimo legal. Tudo analisado e sopesado fixo a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão, a qual torno definitiva, à ausência de circunstâncias que possam modificá-la. O acusado cumprirá a pena em regime inicial fechado. Condeno-o ainda à pena de multa, a qual fixo em 06 (seisenta) dias pelas mesmas razões acima mencionadas. Considerando que o acusado apresentou-se no processo como pessoa de poucos recursos financeiros fixo o valor do dia-multa em 10/30 (dez trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, atualizado até o efetivo pagamento, tudo dentro das conformidades do artigo 49 do Código Penal. O acusado Raimundo Nonato Alves de Souza é primário e não registra antecedentes, não tendo demonstrado personalidade voltada à criminalidade. Pelo que consta foi induzido pelo irmão a ingressar no mundo do crime. As circunstâncias judiciais lhe são favoráveis, de forma que a pena-base deverá ser fixada no mínimo legal, de modo que fixo em 03 (três) anos de reclusão, a qual, à ausência de circunstâncias que possam modificá-la torno-a definitiva, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Condeno-o ainda à pena de multa, a qual fixo em 50 (cinquenta) dias pelas mesmas razões acima mencionadas, e não havendo causas que possam modificá-la torno-a definitiva. Considerando que o acusado apresentou-se no processo como pessoa de poucos recursos financeiros fixo o valor do dia-multa em 5/30 (cinco trinta avos) do salário mínimo, vigente à época dos fatos, atualizado até o efetivo pagamento, tudo dentro das conformidades do artigo 49 do Código Penal. Decreto o arrendamento dos objetos apreendidos na residência do acusado em favor da União, nos termos do artigo 34, § 4º da Lei 6.368/76, vez que servia para o manuseio da substância entorpecente. Após o trânsito em julgado lancem-se-lhe o nome no rol dos culpados, e corriqueie-se a autoridade policial para os efeitos do artigo 40 da Lei 6.368/76, fazendo-se igual comunicação à PIC - promotoria de Investigações Criminais, e a Secretaria de Saúde do Estado para eventual interesse em acompanhar a destinação do entorpecente. Para apelar deverão recolherem-se à prisão, eis que a liberdade dos acusados constitui constante perigo à coletividade. Pagarão as custas processuais proporcionalmente. Publique-se. Intimem-se. Registrem-se. Comunicuem-se. Macapá-AP, 15 de junho de 1998. A) Alaide Maria de Paula Lobo, Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 02 de outubro de 1998.

A/AIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n VILA Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: Marcos Antônio Miranda.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 02 de outubro de 1998, para ciência dos advogados.

PROC. N° 2.253/96 - EMBARGOS DE TERCEIROS - Autor: JOSÉ BENANION PRADO. **Réu:** CARLOS ADRIANO TORRES SILVA. (Adv.: SANDRO MODESTO) **FINALIDADE:** Audiência designada para o dia 24/02/99, às 11:30 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. N° 4.062/98 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Autor: CARLOS ALBERTO NERY MATIAS. (Adv.: ROBERTO RIBEIRO) **Réu:** BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ. **DESPACHO:** 1 - R.A.; 2 - Junte-se o título Executivo no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento da inicial.

PROC. N° 3.714/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS - Autor: J.S.M. rep/p/ B.M.S. **Réu:** I.C.M. (Adv.: DEWSON FERREIRA DA SILVA) **FINALIDADE:** Audiência designada para o dia 01/12/98, às 09:30 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. N° 4.053/98 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Autor: MARILENE BANJAMIN PEREIRA. (Adv.: EDUARDO LOPES) **Réu:** MANOEL CARLOS FERREIRA MACIEL. **FINALIDADE:** Audiência designada para o dia 17/12/98, às 11:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. N° 495/93 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - Autor: CHILDÉRICO FERNANDES COELHO. (Adv.: ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA) **Réu:** IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÕES LTDA. **FINALIDADE:** Receber em Juízo os honorários acostados às fls. 159.

PROC. N° 3.618/98 - ANULATÓRIA DE COMPRA E VENDA - Autor: VINÍCIO DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS. (Adv.: CÍCERO BORDALO) **Réu:** DENIS DA SILVA CARDOSO e VALCILENO PEREIRA DOS SANTOS. **FINALIDADE:**

Audiência designada para o dia 03/11/98, às 12:30 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. N° 3.736/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO BRADESCO. (Adv.: RAIMUNDO QUEIROGA) **Réu:** REGINALDO DOS SANTOS PORTILHO (Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). **DESPACHO:** "...Sobre o pedido de desistência, diga a parte requerida. I. Santana, 30 de setembro de 1.998. Dr. Marcos Miranda.

PROC. N° 776/94 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS - Autor: W.G.C.M. rep/p/ V.S.C.M. (Adv.: FRANCISCO REGO) **Réu:** J.D.R.P. (Adv.: MARCELO NASSAR e JOACINARA MARIA). **DESPACHO:** "...De-se ciência aos interessados do retorno dos autos. Após, observadas as devidas cautelas, arquivem-se. Santana, 30 de setembro de 1.998. Dr. Marcos Miranda.

PROC. N° 2.635/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: TEREZA DE JESUS ALMEIDA LEAL. (Adv.: MÁRCIO VALÉRIO PICAÑO e NSNIRA J. SILVA) **Réu:** ALUIZIO CHERFAN DE SOUZA (Adv.: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO). **DESPACHO:** "...Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito, requerendo o que entender pertinente. Santana, 25 de outubro de 1.998. Dr. Marcos Miranda.

PROC. N° 3.107/97 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv.: RAIMUNDO QUEIROGA) **Réu:** EMILSON MONTEIRO FRAZÃO. **SENTENÇA:** "Ante o exposto, com fulcro no art 4º do Decreto-Lei 911/69 c/c o artigo 902 do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, a presente ação de Depósito para condenar a ré, a restituir à autora o veículo descrito na inicial no prazo de 24 horas, ou a imprisão de R\$ 8.953,34, com seus consectários legais, sob pena de prisão como depositária infiel, restando a dificuldade da autora utilizar-se da faculdade do art. 906 do CPC. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da causa. P.R.I." Santana 28 de setembro de 1998. Dr. Marco Antonio Miranda.

PROC. N° 1.228/95 - EXECUÇÃO - Autor: BANCO DO BRASIL S/A (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA) **Réu:** FRANCISCO MORAES REGO-ME e FRANCISCO GUEDES NASCIMENTO. **DESPACHO:** "...Face o Ofício de fls. 91, diga a parte exequente. Santana, 30 de outubro de 1.998. Dr. Marcos Miranda.

PROC. N° 3.739/98 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor: NEWTON AKIYOSHI OTSUKA. **Réu:** JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA (Adv.: CHARLE SALE BORDALO). **DESPACHO:** "...Intime-se o requerido para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação. Santana, 30 de outubro de 1.998. Dr. Marcos Miranda.

PROC. N° 1.968/96 - INDENIZAÇÃO - Autor: FELÍCIA VINAGRE DA SILVA. **Réu:** NORTON (Adv.: CESÁRIO DE PIERI JÚNIOR). **DESPACHO:** "...Apesar de não constar nos autos o edital de praça, verifico que é confusa a penhora e respectiva avaliação de fls. 31. Assim, determino a suspensão da praça devendo os autos retornarem em conclusão. De-se ciência. Santana, 30 de outubro de 1.998. Dr. Marcos Miranda.

PROC. N° 4.170/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO FIAT S/A (Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO) **Réu:** ARISTÓTELES DE CARVALHO FLEXA. **DESPACHO:** "...Sobre a certidão supra, diga a parte autora. Santana, 25 de setembro de 1.998. Dr. Marcos Miranda.

PROC. N° 2.351/96 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA) **Réu:** MATHIAS INDUSTRIAS COM. CERÂMICAS E SERVIÇOS LTDA. **FINALIDADE:** Intimação para manifestar-se sobre o laudo de avaliação de fls. 75.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dois dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Risomar Madureira Borges), Agente Administrativo, o digitei. Eu, (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscreevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível
e da Fazenda Pública

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n° 528, de 01 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a letra "x" do inciso I do art. 58, da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994, Lei n° 0271 de 10 de maio de 1996 c/c o art. 37 da Lei n° 0066 de 03 de maio de 1993, Decreto n° 0316 de 23 de fevereiro de 1994 e Portaria PGJ n° 552/97 de 09 de outubro de 1997,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério

Público do Estado do Amapá, correspondente ao período de 29/08/96 a 29/08/98, de acordo com seu respectivo cargo e pontuação auferida, com efeito retroativo a 29/08/98.

Nº	SERVIDOR	CARGO	PONTUAÇÃO
01	MARLINDO MARTINS MACIEL	Operador de Computador	585,5

Publique-se. De-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n° 529, de 06 de outubro de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar n° 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Drª MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 16/10/98, a fim de participar do Simpósio de Atualização Penal em Direito Penal e Processual Penal, sem ônus para a Instituição

Publique-se. De-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria n° 133/98-PGJ de 06.03.98

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/98-MPEA PUBLICADO NO DOE N° 1864, DE 06.08.98

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/98-CPL/MPEA
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 001/98-MPEA e Primeiro Termo Aditivo.
Nº DO PROCESSO: 3001003/98-MPEA
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 28.546,87 (vinte oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 mês (um mês).
ASSINATURAS: Assina pelo M.P.E.A.: Drª Raimunda Clara Banha Picaño; e pela Contratada: Cleunisse Nogueira de Sousa.

Justifica-se com base no Artigo 58, inciso I; c/c Artigo 65, inciso I, alínea b; §§ 1º e 2º da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, a prorrogação do Contrato 001/98-MPEA e seu Primeiro Aditivo, firmados com a Empresa Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda., na cláusula 7ª, pela necessidade em manter a guarda dos prédios deste Órgão, através do serviço de vigilância especializada.

O valor do Aditivo não sofre alteração, pois é baseado na Tomada de Preços n° 001/97, e seu Termo Aditivo. O contrato inicial dá condição legal para que haja a prorrogação do procedimento administrativo.

Macapá, 15/09/1998.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 133/98-GAB/PGJ de 06.03.98

ERRATA

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 011/98-CPL/MPEA PUBLICADA NO DOE N° 1759, DE 04.03.98

Onde lê-se: relativa a aquisição de Obras Jurídicas

Leia-se: relativo a serviços de renovação de assinatura de Obras Jurídicas

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Presidente da CPL/MPEA